

2021

RELATÓRIO DE GESTÃO



É trabalho. É vida melhor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jequié - BA
2021

AUTORIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

PREFEITA MUNICIPAL
ZENILDO BRANDÃO SANTANA

VICE - PREFEITO
POLIANA LEANDRO OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PATRÍCIA MIRANDA BRANDÃO SANTANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALEXANDRA SOUSA SILVA

FICHA TÉCNICA:

ELABORAÇÃO
GESTÃO DO SUAS

COORDENAÇÃO TÉCNICA:
ALEXANDRO LUIZ BONFIM DOS SANTOS
ANA MARTA FERREIRA PALMITO
ANDRÉIA KALINE FERNANDES DOS SANTOS
CLARA BRITO SANTOS
EDILENE ANDRADE BRITO
EMERSON NERY SARDINHA
LUCINALIA SANTOS NOGUEIRA
MARINELMA MACEDO GOMES
SUELEN DA SILVA PEREIRA

O segredo de um grande sucesso está
no trabalho de uma grande equipe.

Murillo Cintra de Oliveira Margarida

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
Centro POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRRM	Centro Regional de Referência da Mulher
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
GTIPETI	Grupo Interssetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
IFBA	Instituto Federal da Bahia
INSS	Instituto Nacional da Seguridade Social
LA	Liberdade Assistida
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MSE	Medidas Socioeducativas
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família

PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PMJ	Prefeitura Municipal de Jequié
PNAS	Política Nacional da Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSC	Prestação de Serviços a Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
PSG	Programa SENAC de Gratuidade
QDD	Quadro de Detalhamento de Despesa
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
SAS	Superintendia de Assistência Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SISC	Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SJDHDS	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

Sumário

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	MISSÃO	10
2	GESTÃO DO SUAS	11
2.1	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	12
2.2	RESTAURANTE POPULAR	13
3.	GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	15
3.1	PROGRAMA BOLSA FAMILIA.....	15
3.2	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	16
4.	GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	23
4.1	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	25
4.1.2	UNIDADES CRAS DE JEQUIÉ.....	27
	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV ...	40
3.2	BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....	56
	QUANTIDADE E TIPO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS EM 2021	57
4	GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	58
4.1.1	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.....	62
4.2	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	63
4.3	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. (PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE).	71
4.4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	72
4.5	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP	73
4.6	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER – NAM / SALA LILÁS	78
4.7	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	84
4.7.1	SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	84
4.7.2	ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA	86
4.7.3	ABRIGO DE ADOLESCENTES WALDECK SILVA SANTOS.....	90
4.7.4	CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS E FAMÍLIAS.....	97
5	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI.....	100
6	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	103
6.1	CENTRAL DE CURSOS	104
6.2	DIRETORIA DE JUVENTUDE	108
6.3	VISITAS TÉCNICAS ÀS ENTIDADES SOCIAIS.....	110
6.4	SUORTE TÉCNICO EM PROJETOS:	112
7	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	115
8	CONTROLE SOCIAL	116

8.1	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	116
8.3	CONSELHO TUTELAR.....	14
8.4	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.....	128
9	ANÁLISE DOS RESULTADOS / CONCLUSÕES	130
10	REFERÊNCIAS.....	131

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS é constituído por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Assistência Social. Ele é composto pelo poder público e sociedade civil, que participam diretamente do processo de gestão compartilhada e é o modelo único de gestão da Política de Assistência Social em âmbito federal, estadual e municipal.

A gestão do SUAS está pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública direta e indireta. Foi baseado no diálogo e na democracia que surgiu esse Sistema descentralizado, participativo e democrático, onde as decisões devem ser tomadas numa esfera mais próxima ao cidadão, o que possibilita maior fiscalização, controle e influência nas ações estatais.

Em Jequié a Política de Assistência Social, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.552 de 04 de Fevereiro de 2002 – que aprovou a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jequié e criou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Lei nº 1.767/2008 que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social alterada pela Lei nº 1.924 de 16 de Janeiro de 2014, e recentemente reestruturada, pela Lei do SUAS sancionada pelo prefeito municipal através da Lei 2066, de 23 de Novembro de 2018, integrando ações de prevenção e proteção, por meio de um conjunto de benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, sendo dividido em duas frentes: a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade, estrutura essa capaz de garantir a proteção de famílias e indivíduos em situação de risco social ou violação de direitos.

Ante ao exposto, é importante destacar que este relatório de Gestão do Exercício 2021 se propõe a prestar contas da execução dos Serviços Socioassistenciais realizados no âmbito municipal em suas áreas específicas: Proteções Social Básica e Especial (média e alta complexidade), Vigilância Socioassistencial, Controle Social, Concessão de Benefícios, Transferência de Renda, além de informações de outras Políticas Setoriais, e tornar público tais ações, contribuindo assim para construir reais processos que efetivem o direito à assistência social, fortalecendo o processo democrático na sociedade.

O ano de 2021 foi de grandes desafios e superações e, acima de tudo, de entregas e sensações de dever cumprido. Atuamos em um cenário diferenciado, com a pandemia do COVID-19, nos reinventando a cada dia, para garantir a continuidade e qualidade dos nossos serviços. Para 2022, continuaremos com a mesma garra, buscando ofertar cada vez um serviço de qualidade, e que acima de tudo garanta a necessidades dos nossos usuários.

1.1 MISSÃO

Coordenar e programar a Política de Assistência Social no município, para a proteção social, garantindo os direitos de todas as famílias, principalmente, dos indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, primando pelo acesso a serviços, projetos, programas e benefícios no âmbito da Assistência Social.

2 GESTÃO DO SUAS

Gestor: Emerson Nery Sardinha

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04) e a Norma Operacional Básica reguladora do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS/05), trazem novas diretrizes, regras, fluxos e procedimentos à implementação da assistência social no país, e apontam para uma urgente adequação nos seus arranjos institucionais e sistemas de gestão, com relevantes desafios e requisitos a sua efetivação como política pública de garantia de direitos de cidadania. O Sistema Único de Assistência Social definiu três níveis de gestão para os municípios: inicial, básica e plena e responsabilidades das três esferas de governo para viabilizar a gestão articulada e o aprofundamento do pacto federativo. Tal processo é acompanhado de incentivos ou de maiores acessos ao financiamento público da assistência social.

O ano de 2021 foi marcado por muitos desafios, vivenciamos uma situação atípica em toda história da política de assistência social, a pandemia do COVID-19, o coronavírus, manutenção da redução dos recursos dos SUAS, enchentes e enxurradas, deixando muitas famílias desabrigadas, fazendo com que nos reinventássemos, nos mostrando como política essencial para garantir o acesso dos serviços socioassistenciais às famílias de nosso município. E a gestão do SUAS, atua junto as demais políticas, criando estratégias e produzindo mecanismos para que o SUAS aconteça.

Ações

- ✓ Elaboração do Relatório de Gestão 2021;
- ✓ Prestação de Contas em parceria com a Gestão Financeira e Orçamentária do exercício de 2020;
- ✓ Preenchimento do Demonstrativo Sintético (SUAS WEB) da Prestação de Contas Estadual e Federal do exercício de 2020;
- ✓ Preenchimento do CENSO – SUAS 2021 em parceria com a Vigilância Socioassistencial;
- ✓ Preenchimento dos Planos de Ação Estadual 2021;
- ✓ Atualização via decreto da Equipe de Educação Permanente do SUAS;

- ✓ Acompanhamento das Ações da Equipe de Vigilância Socioassistencial.
- ✓ Suporte ao Acompanhamento das metas do Plano de ação das entidades socioassistencias.
- ✓ Participação assídua na reunião da Comissão Intergestora Biparte e Colegiado de Gestores da Bahia.
- ✓ Acompanhamento do Setor RH de funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

2.1 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial, estabelecida como função da Política de Assistência Social, deve “analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos”. (Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993). Desse modo, a NOB/SUAS-2012 reitera a importância da Vigilância Socioassistencial na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS dando concretude ao SUAS brasileiro.

Assim, a Vigilância Socioassistencial deve fornecer informações que: I – contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação; II – ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes; III – proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea. (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, 2012).

Ao fazer a gestão, produzir e analisar as informações construindo indicadores sociais, a Vigilância Socioassistencial contribui para o caráter preventivo e ativo do SUAS, minimizando os riscos e os agravos sociais. Assim, tem sua influência nos serviços da Proteção Social Básica e Especial no que se refere a planejamentos, diagnósticos e produção de análises subsidiadas pelo Cadastro Único de Programas Sociais.

Ações

- ✓ Acompanhamento das Unidades da Rede Socioassistencial;
- ✓ Sistematização e Produção de Informações;
- ✓ Coordenação do Censo SUAS 2021;
- ✓ Registro Mensal de Atendimentos – RMA;
- ✓ Registro do Acompanhamento Físico- RAF;
- ✓ Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC;
- ✓ Cadastro Nacional de Trabalhadores do SUAS – CadSUAS;
- ✓ Vigilância de Padrões e Serviços;
- ✓ Capacitação RAF e RMA para os servidores;
- ✓ Elaboração do Plano Municipal De Assistência Social

2.2 RESTAURANTE POPULAR

O Programa Restaurante Popular tem como objetivo apoiar a implantação e modernização de restaurantes públicos populares geridos pelo setor público municipal/ estadual, visando à ampliação de oferta de refeições prontas saudáveis e a preços acessíveis, reduzindo assim, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar. São destinados a oferecer à população que se alimenta fora de casa, prioritariamente aos usuários mais vulneráveis, refeições variadas, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo, reduzindo os grupos de risco à saúde. No município de Jequié, o Restaurante Popular foi inaugurado por volta do fim do ano de 2008, e se localiza em um local estratégico, nas proximidades com o Centro de Abastecimento Vicente Grillo – CEAVIG, que provém uma grande circulação de pessoas. No ano de 2021, recebemos o restaurante popular fechado pela gestão anterior, o qual a gestão municipal envidou esforços para realizar uma reforma com recursos próprios, no sentindo de conseguir um cofinanciamento para o funcionamento do mesmo. Contudo não foi possível essa pactuação entre os entes federados, o que inviabilizou o

funcionamento devido o alto custo, para o município, que vem tentando equilibrar as contas públicas e ofertar todos os serviços. Diante da situação foi passado a situação para o Conselho Municipal de Assistência Social, sobre o destino do espaço físico do restaurante popular, que ora fora fechado temporariamente. Sendo deliberado de forma temporária, o espaço seria cedido ao Centro POP (população de rua) e casa de passagem, até que o município consiga resolver a situação, visto que o restaurante popular é um órgão de grande importância para a população do município de Jequié.

3. GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Gestora: LUCINALIA SANTOS NOGUEIRA

3.1 PROGRAMA BOLSA FAMILIA

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham **Cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e**

- Renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$ 178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

Em Jequié, havia 13.338 famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de outubro de 2021 sendo 39.910 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Essas famílias equivalem, aproximadamente, a 25% da população do município, e abrange 10.032 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 78% em relação à estimativa de famílias pobres no município. No mês de outubro de 2021 foram transferidos R\$ 2.545.224,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 190,00 por família.

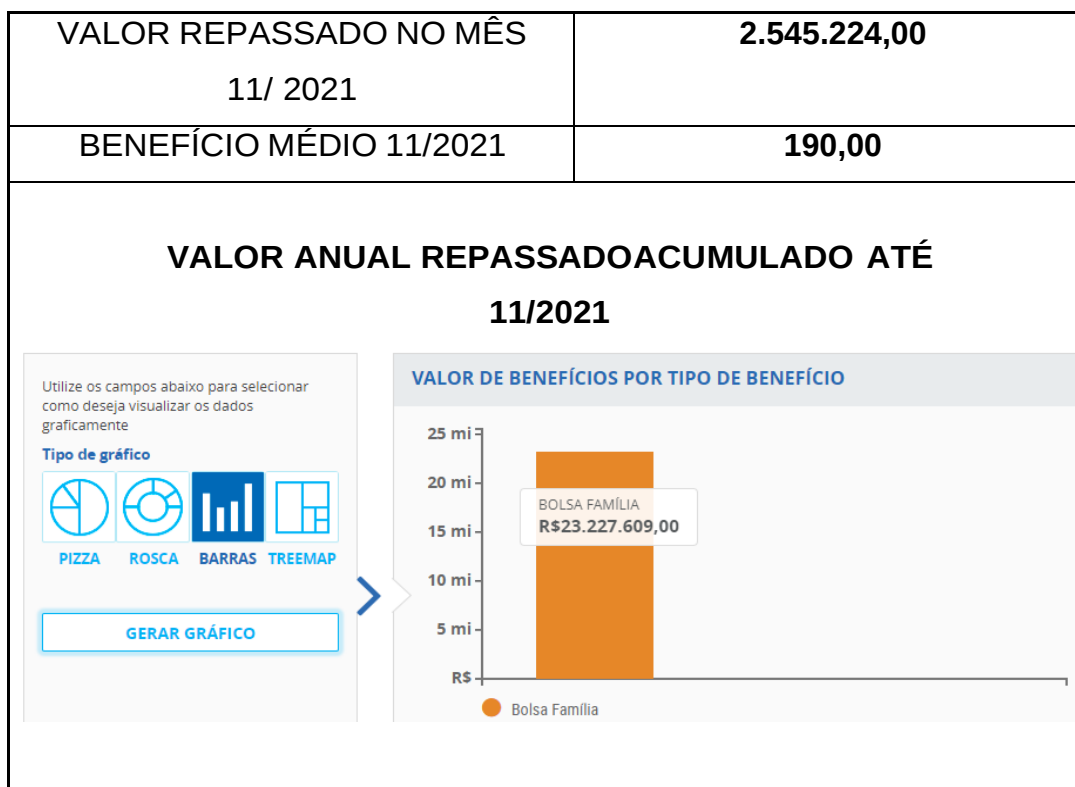
Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

A cobertura do programa é de 71% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município está **abaixo da meta** de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na realização de ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas, devendo se atentar para a manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, evitando que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido.

Conforme dados do Ministério da Cidadania/ SENARC, uma visão geral dos valores repassados às famílias beneficiárias do PBF em Jequié, foram os seguintes:

BOLSA FAMÍLIA: 13.338 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS



FONTE: PORTAL TRANSPARENCIA

3.2 CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (novembro de 2021):

- **33.303 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **20.137 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos
- **25.307 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **16.628 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **65,71%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **62,42%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município **não está bem focalizado e atualizado**, o que indica que é necessário identificar onde estão as famílias com renda de até ½ salário mínimo por pessoa e atualizá-las no Cadastro Único. Para tanto, indicamos algumas ações que podem ajudar o seu município nessa tarefa, como: realizar ações itinerantes, mutirões, alertar as famílias sobre a necessidade de manter suas informações atualizadas no Cadastro Único e procurar garantir que essas informações estejam corretas.

QUADRO DE ATENDIMENTOS/ATIVIDADES

MÊS	ENTREVISTAS
JANEIRO	1.201
FEVEREIRO	1.319
MARÇO	1.754
ABRIL	1.400
MAIO	1.438
JUNHO	1.139
JULHO	1.091
AGOSTO	1.475
SETEMBRO	1.550
OUTUBRO	1.468
NOVEMBRO	1.660
DEZEMBRO	1.280
TOTAL	16.775

MÊS	ATENDIMENTO TÉCNICO/ DOMICILIAR
JANEIRO	412
FEVEREIRO	512
MARÇO	447
ABRIL	418
MAIO	374
JUNHO	316
JULHO	319
AGOSTO	422
SETEMBRO	412
OUTUBRO	408
NOVEMBRO	594
DEZEMBRO	437
TOTAL	5.071

MÊS	DIGITAÇÃO
JANEIRO	SEM ACESSO AO SISTEMA
FEVEREIRO	1.227
MARÇO	1.461
ABRIL	1.490
MAIO	1.388
JUNHO	1.318
JULHO	1.279
AGOSTO	1.308
SETEMBRO	1.200
OUTUBRO	1.219
NOVEMBRO	1.679
DEZEMBRO	1.355
TOTAL	14.924

MÊS	RECEPÇÃO
JANEIRO	1.460
FEVEREIRO	2.061
MARÇO	2.629
ABRIL	2.269
MAIO	2.225
JUNHO	1.598
JULHO	1.997
AGOSTO	2.007
SETEMBRO	2.166
OUTUBRO	2.261
NOVEMBRO	3.384
DEZEMBRO	3.112
TOTAL	27.169

REGISTRO FOTOGRÁFICO



CADASTRO ÚNICO INTINERANTE - DISTRITOS



CADASTRO ÚNICO – SALA DE ESPERA / PALESTRAS



PALESTRAS INFORMATIVAS – CRAS/SCFV



CAPACITAÇÃO GESTORES E TÉCNICOS



CAPACITAÇÃO GESTORES E TÉCNICOS



ATENDIMENTO DIÁRIO AO PÚBLICO

4. GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gestora: SUELEN DA SILVA PEREIRA

A Proteção Social Básica tem como público-alvo a família e os indivíduos que vivem em condições de vulnerabilidade social, que se traduz por meio da situação de pobreza, fragilização dos vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social. Tem assim a família como foco, por intermédio de Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, onde são ofertados os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

O público alvo dos CRAS são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF, que é um conjunto de ações e procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família.

Em 2021 com a continuidade da pandemia COVID 19, que deu início em março de 2020, foi permanecido o plano de contingência buscando medidas e estratégias para continuar com os atendimentos da Proteção Social Básica. Na organização das ofertas foram observadas medidas de prevenção recomendadas pela OMS, Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a minimizar riscos no atendimento presencial, adotando no contexto atual de pandemia, o uso de tecnologias para o atendimento remoto, visando evitar aglomerações nos equipamentos socioassistenciais, além de apoiar o distanciamento social. As medidas adotadas no plano de contingência visam à prevenção, cautela e redução do risco de transmissão, para preservar a oferta regular dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais garantindo que a Política de Assistência Social chegue a quem

dela necessitar.

A vacinação contra a COVID 19 teve início em janeiro de 2021 pelos grupos prioritários da chamada fase 1: trabalhadores de saúde, pessoas institucionalizadas (que residem em asilos) com 60 anos de idade ou mais, pessoas institucionalizadas com deficiência e população indígena aldeada. Infelizmente os trabalhadores dos SUAS (Sistema Único de Assistência Social), que sempre esteve na linha de frente da pandemia, não foi considerado público prioritário. Portanto a vacinação segue avançando em todo o país, o Brasil registrou em 2021 uma queda nos indicadores da pandemia, uma conquista resultado da campanha de imunização contra a COVID-19. No entanto, a pandemia ainda não acabou e, assim como houve o surgimento da variante Delta em 2020, agora uma nova variante, a Ômicron, também representa um alerta sobre a pandemia. Embora com as conquistas, é fundamental avançar na vacinação e conservar as medidas de proteção, prevenção e segurança.

Além dessa situação de alerta, no final de dezembro de 2021, o município de Jequié foi atingido com fortes chuvas, a barragem de pedras com volume de água acima do nível normal, sendo necessário a liberação de muita água trazendo risco para as comunidades ribeirinhas. Os rios Jequiezinho e Rio de Contas transbordaram, alagando vários pontos da nossa cidade, muitas famílias foram afetadas direta ou indiretamente, deixando famílias alagadas, desalojadas e desabrigadas. A Proteção Social Básica no nosso município juntamente com a Defesa Civil e outras secretarias articularam ações e colocaram em pratica para socorrer as famílias atingidas pelas fortes chuvas e enchentes.

Quadro de Pessoal da Proteção Social Básica

Função	Nome
Assistente Administrativa	Valdeci Santos Oliveira
Assistente Social	Ana Marta Ferreira Palmito
Assistente Social	Edilene Andrade Brito
Coordenadora das Ações	Leir Souza Novaes
Articuladora do SCFV	Geórgia Pereira Souza
Diretora de Departamento de Serviços e Benefícios	Juliana Mineiro Falcão

4.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O CRAS é responsável pela oferta obrigatória e exclusiva do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Dentro da Política Nacional de Assistência Social de 2004 o Centro de Referência de Assistência Social é caracterizado como:

O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio familiar e comunitário. Neste sentido é responsável pela oferta do Programa de Atenção Integral às Famílias. Na proteção básica, o trabalho com famílias deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear, e partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado (PNAS, 2005, p.36).

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a casa da família, porta de entrada da assistência social. Trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

O trabalho social com as famílias que deve acontecer nos ambientes do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família que:

[...] consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. (BRASIL, 2012, p.12)

Conforme já sinalizado, a pandemia decorrente da Covid-19 alterou a dinâmica de trabalho dos CRAS, as atividades e ações essenciais à operacionalização de seu trabalho social com famílias foram modificadas de maneira remota e que orientam o desenvolvimento de ações para o enfrentamento da pandemia. Devido avanço da vacinação contra a COVID 19, realizamos algumas atividades com retorno de forma gradual, com quantidade reduzida de usuários e seguindo todos os protocolos de segurança.

Nessa perspectiva, não foi efetivado o cumprimento das prioridades e metas proposta no Plano Municipal de Assistência Social. Com a permanência da COVID 19, continuamos com medida de enfrentamento da pandemia a fim de preservar a saúde dos funcionários, usuários dos CRAS e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando reduzir a transmissão do vírus. Portanto ao combate a COVID 19, prosseguimos o Plano de Contingência, que apontam medidas que foram e continuam sendo tomadas para acompanhar indivíduos e famílias garantindo a proteção social.

Além dessa situação da pandemia, final de dezembro de 2021, o município de Jequié foi atingido com fortes chuvas, a barragem de pedras com volume de água acima do nível normal, sendo necessário a liberação de muita água trazendo risco para as comunidades ribeirinhas. Os rios Jequiezinho e Rio de Contas transbordaram, alagando vários pontos da nossa cidade, muitas famílias foram atingidas direta ou indiretamente, deixando famílias alagadas, desalojadas e desabrigados. Os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) com parcerias com a Defesa Civil e outras secretarias tomaram medidas urgente de retirada de famílias de área de risco e priorizaram várias ações socorrendo as famílias afetadas pelas chuvas e enchentes. Ainda estamos atendendo muitas demandas das chuvas, famílias que perderam todos os pertences que necessitam do nosso acolhimento, atendimento e acompanhamento familiar.

4.1.2 UNIDADES CRAS DE JEQUIÉ

O município de Jequié é considerado grande porte, desde o ano de 2005, foram implantados 05 (cinco) CRAS, a partir de estruturas já existentes e que foram adaptadas as exigências das Normas Operacionais Básicas (NOB) no que diz respeito à estruturação física, composição das equipes e oferta de programas e serviços, garantindo assim, o repasse de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS). Contudo, a partir de observações realizadas ao longo de 2007 e, mais precisamente em 2008 nas cinco unidades de CRAS, ficou perceptível que a implementação dos mesmos e, por conseguinte, da PNAS, ainda carecia de maiores esforços por parte do poder público para que seus objetivos fossem efetivados. Dos cinco CRAS implantados no Município cada um tem sua área de abrangência, são localizados em áreas com maiores índices de vulnerabilidades e risco social, destinados ao atendimento Socioassistencial de famílias. Os CRAS são localizados no Jequiezinho, Mandacaru, Cansanção, Joaquim Romão e Alto da bela Vista.

Mesmo diante da situação de pandemia da COVID-19, Os CRAS do município de Jequié viabilizou dentro de suas possibilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares ou comunitários da população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), mantendo o plano de contingência do COVID 19, e com o avanço da vacinação, queda nos indicadores da pandemia e redução dos casos em nosso município, alinhamos nossas atividades e ações de maneira remota, alguma dessas atividades optamos por um retorno de forma gradual com criatividade, respeitando os protocolos para dar continuidade aos serviços, programas e projetos.

Diante do contexto nacional, o Governo Federal buscou medidas para garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável com repasse do auxílio emergencial, em novembro de 2021 deu-se início a mudança do programa Bolsa Família para Auxílio Brasil, os CRAS foram de grande importância para as famílias, com orientações e encaminhamento para o cadastro único para ter acesso aos benefícios e programas sociais.

Ainda com a situação da pandemia, nosso município foi afetado com fortes chuvas no final de dezembro 2021, onde rios transbordaram, alagando várias áreas da nossa cidade, famílias foram atingidas direta ou indiretamente, deixando famílias alagadas, desalojadas e desabrigadas. Os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) tiveram um papel importantíssimo na retirada das famílias que residiam nas áreas de risco alagadas, imóveis ameaçados a desabar, socorrendo, acolhendo, atendendo e acompanhando às famílias em situação de vulnerabilidade. Mais do que nunca, nesse momento de pandemia e calamidade, os serviços e equipamentos da Assistência social precisam estar ativos para garantir proteção e efetivação dos direitos sociais para toda a nossa sociedade, além da oportunidade de analisar suas próprias potencialidades e fragilidades, na busca pelo aprimoramento da oferta dos serviços prestados para os cidadãos Jequieenses.

.

1. CRAS I – JEQUIEZINHO

O CRAS do Jequiezinho foi implantado, segundo o registro no Ministério da Cidadania, em outubro de 2005, inaugurando a unidade mais antiga da Proteção Social Básica do município. Somados a isso, o crescimento da zona urbana e construção de empreendimentos habitacionais justificam a crescente demanda da unidade, que corresponde à metade da população de Jequié.

O CRAS do Jequiezinho foi reinaugurado no dia 18/08/2017 em sede própria. Suas instalações, apesar de apenas 4 anos de funcionamento e a manutenção realizada pelos serviços gerais, estão necessitando de uma reforma com o intuito de reparar alguns danos sofridos por infiltrações, rachaduras e outros.

De acordo com a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica - (2012) no Capítulo IV – Equipes de Referência faz menção que as equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários daquele território.

Os atendimentos diversos são todos os atendimentos realizados pela recepção desde a acolhida de forma integral até as consultas e informações passadas pelos atendentes como por exemplo: informações, orientação, consulta ao Cadúnico,

impressão de folha resumo, passe livre, impressão da carteira do idoso, dentre outras. Salientamos que o atendimento do CRAS envolve acolhimento da demanda, análise junto à rede socioassistencial e encaminhamentos possíveis. Salientamos que o atendimento do CRAS envolve acolhimento da demanda, análise junto à rede socioassistencial e encaminhamentos possíveis. O atendimento foi realizado pela equipe técnica composta por psicólogas e assistentes sociais.

O CRAS está localizado em um bairro distante de inúmeros territórios de abrangência, o que dificulta o acesso das famílias ao Centro de Referência de Assistência Social. O Centro de Referência está localizado na Avenida Senhor do Bonfim S/N no bairro do Jequezinho configurando como o CRAS que possui o maior território de abrangência. Este território alcança os seguintes bairros (zona urbana) e distritos (zona rural).

Área de Abrangência - Urbana

Água Branca	Mutirão do São Judas
Amaralina	Pompílio Sampaio
Baixa do Bonfim	URBIS I, II, III e IV
Bom Sossego	Residencial Cachoeirinha I, II, III e IV
Brasil Novo	Residencial Vida Nova I e II
Cachoeirinha	São José
Campo do América	São Judas Tadeu
Centro	São Luís
Inocoop	Vila Aeroporto
Jardim Eldorado	Vila Rodoviária
Jardim Tropical	Vila Vitória
Jequezinho	Vovó Camila
Mirassol	

Área de Abrangência – Meio Rural (Distritos e Povoados)

Assentamento Flor da Terra;	KM18,
Barra Avenida;	KM19,
Cajueiro,	KM 22,
Itajuru e Boqueirão de Itajuru; Tamarindo e	Provisão,

Boqueirão de Tamarindo;
Gendiba 1 e 2

Vila Frisuba.
Volta do Rio
Lagoa Dantas

Quadro de Pessoal do CRAS – Jequiezinho

Função	Nome
Assistente Social	Ada Geisa Froes Batista Almeida
Assistente Social	Leir Guimarães de Souza Muniz
Assistente Social	Rayana Bomfim Ferreira
Atendente	Martinha Albuquerque Souza
Coordenadora	Calila Cajaiba Araújo
Porteiro	Manoel Pereira Filho
Psicóloga	Mirna Pinheiro Costa
Psicóloga	Laila Michele Santos
Supervisora do SCFV	Rosimere Oliveira Dos Santos
Serviços Gerais	Igor Barreto Santos
Técnica Administrativa	Valéria Ribeiro Batista
Técnica Administrativa	Erivana Almeida Brito
Técnico Administrativo	José Henrique Santos Souza

• Quadro de Pessoal do SCVF – Água Branca

Função	Nome
Atendente	Debora Bastos Porto
Orientador Social	Najila Lopes Soares Bitencourt
Pedagoga /Supervisora	Luana Leite

• Quadro de Pessoal do SCVF – Amaralina

Função	Nome
Orientador Social	Flávio Osório de Jesus Santos

Orientador Social	Valdineia Rodrigues Santos
Pedagoga /Supervisora	Liliane Oliveira Miranda da Silva

• **Quadro de Pessoal do SCVF – PAU FERRO**

Função	Nome
Orientador Social	Marcos Cesar Meira Leite
Orientador Social	Jeane Lacerda Oliveira de Melo
Pedagoga /Supervisora	Sayonara Félix Cardoso Fernandes
Serviços Gerais	Maria Das Graças De Oliveira Mendes

2. CRAS II – MANDACARU

O CRAS Mandacaru foi implementado em 01 de setembro de 2005, após um levantamento no qual foi verificado um perfil grande de famílias que se encontravam em situações de vulnerabilidades. Mediante demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Jequié.

Ainda em situação de pandemia e avanço da vacinação contra COVID 19, as ações e atendimentos ofertadas à comunidade referenciada pelo CRAS entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, foram realizadas de maneira gradual respeitando os protocolos. Deste modo, ocorreram os atendimentos relacionados ao Cadastro Único, objetivando o acesso dos beneficiários aos programas sociais do Governo Federal, com a realização de visitas domiciliares e encaminhamentos para a rede socioassistencial. Deste modo, ocorreram os atendimentos relacionados ao Cadastro Único, outras atividades abrangeram as orientações para a obtenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC), assim como do Passe Livre.

No corrente ano foram feitos alguns avanços, sobretudo, chegada de novos materiais permanentes, organização dos serviços e atividades que são de competência inerente a equipe que os compõe. A exemplo se tem a reordenação das demandas relacionadas aos benefícios eventuais e visitas exigidas, também a constante entrega de benefícios eventuais como cestas básicas, kit natalidade, aluguéis emergenciais, foi ampliada a atenção as famílias

agregando atendimentos e acompanhamentos específicos.

Área de Abrangência – Urbana

Mandacaru
Residencial Mandacaru I e II
Km3

Km4
Itaigara.
Zibruno

Área de Abrangência – Meio Rural (Distritos e Povoados)

Assentamento Santa Cruz
Assentamento São Judas Tadeu
Boaçu
Brejo Novo
Busca Vida
Castanhão
Jiboia

Nova Esperança
Oriente Novo
Ouro
Palmeira
Riacho Dantas
São João

Quadro de Pessoal do CRAS – Mandacaru

Função	Nome
Assistente Social	Marinélia Santos
Assistente Social	Deise Moreira
Coordenadora	Ediane Ribeiro de Oliveira
Orientador Social	Joane Aragão
Porteiro	Leandro Ferreira
Psicóloga	Rosana Sena
Serviços Gerais	Judite de Jesus
Técnica Administrativa	Beatriz Santos
Técnica Administrativa	Gleide Pereira

Quadro de Pessoal do SCVF – Mandacaru

Função	Nome
Orientador Social	Mariana Lais Almeida De Oliveira
Orientador Social	Graciela Silva
Pedagoga/ supervisora	Thatiana Rodrigues Ramos

3. CRAS III – CANSANÇÃO

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III - Cansanção apresenta o relatório anual com o objetivo de avaliar ações desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2021, para que se torne instrumento de referência para avaliação das atividades realizadas e embasamento para o planejamento. O espaço físico dá identidade ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e é reflexo da concepção de lugar de concretização de direitos socioassistenciais, local em que as famílias são acolhidas, onde são disponibilizados os serviços de proteção básica e encaminhamentos necessários. Portanto, é uma referência para as famílias que vivem no seu território de abrangência. Como é uma unidade pública que oferta o PAIF - Programa de Atenção Integral às Famílias, deve ter espaços que garantam a oferta de ações, procedimentos e serviços previstos pelo Programa.

São prioritários no atendimento O PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social, que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade. Os encontros do PAIF estão suspensos, devido a pandemia COVID-19, as visitas acontecem no decorrer da semana conforme necessidade.

O Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, anteriormente implantado no bairro Curral Novo, atualmente funcionando anexo ao CRAS, no bairro Cansanção, está retornando as atividades presenciais gradativamente, devido a pandemia Covid-19. Como uma importante estratégia para

o atendimento da Assistência Social na região, duas vezes por semana está acontecendo oficina de capoeira para o público de 10 a 18 anos dentro do espaço do SCFV, diante das questões geográficas, um micro-ônibus é destinado o transporte escolar dos alunos, o que tem garantido os direitos da população e diminuído a da distância entre o CRAS e as Comunidades.

Área de Abrangência - Urbana

Residenciais Beira Rio e Segredo
Residencial Campo Belo
Cansanção
Cidade Nova

Conjunto Habitacional Colina
Conjunto Habitacional Vida Jequié
Curral Novo
Joaquim Romão
Pedreira

Área de Abrangência – Meio Rural (Distritos e Povoados)

Barragem de Pedra
Barraquinha
Boa Vista
Fazenda Velha 1, 2 e 3
Jiboinha

Monte Branco
Morro Verde I e II
Região do Canoão
Santa Clara
Santa Rita

Quadro de Pessoal do CRAS – Cansanção

Função	Nome
Assistente Social	Kaline Meira de Souza
Assistente Social	Valdélia Freire Santos
Coordenadora	Cynara Melo Correia
Orientador Social	Larissa Teixeira Porto dos Santos
Psicóloga	Malena Macena Santos
Porteiro	Wilson da Cruz Souza
Serviços Gerais	Luciene Lopes dos Santos
Supervisor Administrativo	Ingrid dos Santos Farias

Supervisor Administrativo	Robiane Porto da Silva
Supervisor Administrativo	Zuziane Leite dos Santos

Quadro de Pessoal do SCVF – Curral Novo

Função	Nome
Orientador Social	Irisvalda Matos Souza
Pedagoga/ Supervisora	Ingrid Lemos Alves

4. CRAS IV – JOAQUIM ROMÃO

O CRAS Joaquim Romão, como unidade de referência para as famílias que vivem no território ainda não possui uma estrutura totalmente adequada, pois o espaço por ser um local alugado, não dispõe de espaços que comportem toda a demanda que o CRAS e SCFV venham a oferecer. Dessa forma, fica claro que um espaço maior e com uma estrutura adequada se faz necessário o quanto antes.

O CRAS Joaquim Romão através deste relatório objetiva apresentar às atividades realizadas durante o ano de 2021, ano este no qual ainda estamos passando por uma Pandemia do COVID 19, onde foram tomadas medidas emergenciais viabilizando uma maior produtividade, uma melhor forma de estreitamento com as famílias acompanhadas por este CRAS, tendo como objetivo alcançar de forma satisfatória para todos.

Desenvolvemos as nossas ações de forma virtual, por telefone e algumas visitas esporádicas. Por meio virtual, criamos grupos com as famílias PAIF, grupo de idosos, possibilitando a essas famílias o acesso a datas comemorativas, campanhas, informações imprescindíveis sobre o BPC.

O SCFV Joaquim Romão neste ano 2021 com o avanço da vacinação contra o Covid19 o retorno das atividades presenciais vem acontecendo de forma gradual seguindo todos os procedimentos de protocolo de segurança. A equipe técnica do CRAS do Joaquim Romão continua acompanhando as famílias de referência, assim, como as atividades articuladas em conjunto com a equipe do CRAS e SCFV.

Enfim, conclui-se que mediante todas as atividades propostas para o ano de

2021, realizamos no CRAS do Joaquim Romão um trabalho satisfatório, com dedicação e zelo por cada atendimento prestado, cada ação temática concluída, cada acolhimento as famílias PAIF.

Ressaltamos que, apesar das dificuldades encontradas por conta da Pandemia do COVID 19 foram implantadas medidas que intensificam a qualidade dos serviços que são ofertados pelo CRAS. Tais medidas vieram para viabilizar uma maior produtividade por parte da equipe em seus serviços prestados, promovendo assim um sentimento de satisfação dos usuários que procuram o CRAS.

Área de Abrangência - Urbana

**Alto do Cemitério
Barro Preto
Caixa D'água**

**Centro
Cohim
Joaquim Romão**

Área de Abrangência – Meio Rural (Distritos e Povoados)

Distritos de Florestal e seus Povoados; Água Vermelha, Campo Largo, Emiliano 1 e 2, Marcela, Rio Preto do Costa.

Quadro de Pessoal do CRAS – Joaquim Romão

Função	Nome
Assistente Social	Renata Rodrigues Souza Santos
Assistente Social	Gilvânia Moreno Brito
Atendente	Eliude Maria da Conceição
Coordenador	Lorena Nascimento Leal
Psicóloga	Lais Melo Almeida
Supervisor Administrativo	Nara Núbia Silva Souza
Supervisor Administrativo	Laís Barreto Araújo
Supervisor Administrativo	Elielson Queiroz Machado

Quadro de Pessoal do SCFV do Joaquim Romão

Função	Nome
Orientador Social	Marta Zuleima Santos Andrade
Orientador Social	Leandro dos Santos Silva

5. CRAS V – ALTO DA BELA VISTA

O CRAS V - Alto da Bela Vista, Implantado em 01/10/2005 (de acordo SMDS/GPSB, 2017), por meio do presente documento que consta com a sistematização das ações e atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2021. Compreendemos que o relatório de Gestão além de obrigação legal constitui instrumento fundamental para acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços, cumpre a finalidade legal de apresentar a Administração Municipal, em atendimento a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

O CRAS Alto da Bela Vista foi reinaugurado no dia 24 de julho de 2019, em sede própria. Suas instalações estão novas e bem conservadas, seguindo os padrões estabelecidos pelo Ministério da Cidadania, ofertando serviços e benefícios socioassistenciais às famílias, buscando o enfrentamento às vulnerabilidades locais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na ampliação do acesso aos direitos de cidadania, na perspectiva de inseri-las na rede de proteção social do município.

A partir das análises de identificação do território ficou evidente que a área conhecida como Alto da Bela Vista, devido seus índices de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, que vivencia a população, sendo que muitas famílias sobrevivem do Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família). Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de Assistência Social Básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos. Atuando através do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), o CRAS promove o acompanhamento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças,

adolescentes, adultos e idosos, buscando com isso, o enfrentamento às vulnerabilidades locais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania, na perspectiva de inseri-las na rede de proteção social do município.

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Além do acompanhamento sócio familiar, de forma continuada, através do atendimento individual e coletivo. São realizados: atendimento/orientação; atendimento/entrevista; atendimento psicossocial; atendimento e acompanhamento ao (BPC) Loas para idoso e pessoa com deficiência; passe livre; carteira do Idoso, ID Jovem; visita domiciliar; encaminhamentos à rede socioassistencial; informação; comunicação e defesa de direitos e elaboração de relatórios socioeconômicos.

As ações deste ano foram realizadas em atendimento remoto dos assistidos, por meio de ligação telefônica, acolhimento na própria unidade do SCFV, visitas domiciliares, busca ativa, entrega de atividades para crianças e adolescentes e curso de artesanato junto à secretaria de Cultura com o grupo de idosos.

Área de Abrangência - Urbana

Rua Americano da Costa Primeira a Sexta Travessa Americano da Costa Rua Cássio Ferreira Borges Rua São Lucas Primeira a Sexta Travessa São Lucas Rua Humberto de Campos Primeira a Quinta Trav. Humberto de Campos Rua Ivo Santos Rua Alto da Bela Vista Primeira a Sexta Travessa Alta da Bela Vista Rua Wilson Braga Ruas A, B, C, D, E Rua da Ocupação	Caminhos 12,16, 17, 18, 19 Rua Adauto Cidreira Rua Ademário Pinheiro Primeira a Terceira Trav. Ademário Pinheiro Rua da Linha Primeira a Terceira Travessa da Rua da Linha Rua Augustinho Martins Rua João Costa Primeira a Terceira Trav. da Rua João Costa Rua Osvaldo Souza Rocha Primeira e Segunda Travessa Souza Rocha Avenida Nazaré Primeira a Quarta Travessa Nazaré
---	---

Rua Taurino Bispo
Primeira a Quarta Travessa Taurino Bispo

Rua São Jorge

Área de Abrangência – Meio Rural (Distritos e Povoados)

Quadro de Pessoal do CRAS – Alto da Bela Vista

Função	Nome
Assistente Social	Sandra Santos Brito
Assistente Social	Jusandra Santana Santos
Coordenador	Anne Rose da Silva Santos
Porteiro	Paulo Cesar de Jesus Santos
Psicóloga	Tairini Santos Teixeira de Sousa
Serviços Gerais	Antônio Marcos Oliveira Nunes
Supervisor Administrativo	Lorena Teixeira da Silva
Supervisor Administrativo	Pablo Ricardo Lemos Nascimento
Supervisor Administrativo	Marcos Vinicius Oliveira da Silva

Quadro de Pessoal do SCFV do Alto da Bela Vista

Função	Nome
Orientador Social	Queila Almeida da Silva
Orientador Social	Luzia Gabriele Souza Pereira
Pedagoga/ Supervisora	Verussa Santos Barreto

QUADRO DE ATENDIMENTOS / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A seguir apresentamos a lista de atividades desenvolvidas pelos 05 (cinco) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS registrados até dezembro de 2021 -7 via Registro de Atendimento Físico – Registro de Atendimento Físico.

A1. Volume de Atendimentos no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
01. Volume total de atendimentos realizados no mês de referência	36575
02. Volume total de famílias atendidas	13944
03. Volume total de atendimentos realizados para concessão de benefício eventual	4483
04. Demanda espontânea	24210
05. Busca ativa	1508
06. Visita domiciliar do PAIF	918
07. Visita domiciliar do SCFV	103
08. Visita domiciliar do Serviço de Proteção Social Básica em domicílio para idosos e PCD	0
09. Visita domiciliar do Programa Primeira Infância no SUAS	0
10. Visita domiciliar do Programa BPC na Escola	2
11. Encaminhamentos recebidos da Rede Socioassistencial	124
12. Encaminhamentos recebidos de outras políticas públicas	146
13. Encaminhamento para a rede socioassistencial	366
14. Encaminhamentos realizados para outras políticas públicas	357
15. Encaminhamentos realizados para acesso a documentação civil	483
16. Encaminhamentos realizados para acesso a moradia	78
17. Encaminhamentos realizados para acesso ao Passe Livre	296
18. Encaminhamentos realizados para acesso à Carteira do Idoso	407

B1. Famílias em acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF	
01. Volume Médio de Famílias acompanhadas pelo PAIF	1605
02. Tempo de permanência das famílias em acompanhamento de 01 a 03 meses	59
03. Tempo de permanência das famílias em acompanhamento de 04 a 06 meses	54
04. Tempo de permanência das famílias em acompanhamento de 07 meses a 11 meses	112
05. Tempo de permanência das famílias em acompanhamento de 01 a 02 anos	706
06. Tempo de permanência das famílias em acompanhamento de 03 a 04 anos	593
07. Tempo de permanência das famílias superior a 05 anos	81

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social (BRASIL, 2013). Regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, através da Resolução CNAS nº 109/2009, reordenado através da Resolução CNAS nº 01/2013, que dispõe sobre o Reordenamento do SCFV

estabelecendo critérios de financiamento e atendimento, com foco no público prioritário. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é realizado em grupos, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, possuindo caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O ano de 2021 foi desafiador e de muito trabalho, para desempenhar as atividades no âmbito do SCFV, a nova secretária Patrícia Miranda Brandão não mediu esforços para dar todo suporte e estrutura para apoiar as atividades ofertadas no SCFV, assim a reabertura da unidade SCFV Água Banca, portanto o CRAS do Jequezinho voltou a ofertar três SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ainda disponibilizamos atendimento e acompanhamento de modo remoto ao público referenciado (principalmente aos idosos) por meio de contato Telefônico ou visita domiciliar até a porta da residência do idoso levando lembrancinhas, mensagens acolhedoras e positivas para elevar a autoestima e amenizar os impactos do isolamento e a necessidade de uma nova rotina, com objetivo de identificar quaisquer tipos de situação, a fim de que os usuários não fiquem desassistido em suas diversas demandas.

Realizamos para as crianças e adolescentes a entrega de kit pedagógico para dar continuidade as atividades que buscam promover o fortalecimento do vínculo familiar e entrega de kit lanche fornecido as famílias.

Em virtude do avanço da vacinação contra o COVID 19, e redução dos casos no cenário de pandemia, o SCFV teve de se reinventar com muita criatividade e vem promovendo diversas atividades diferenciadas junto à rede da Proteção Social Básica, seguindo todos os protocolos de segurança recomendados, foi realizado uma parceria com a Secretaria de Cultura, onde ofertamos turmas pequenas de diversas

oficinas, tentando reduzir os impactos causados pela pandemia.

No CRAS Jequiezinho em tempos de pandemia, onde o distanciamento social é uma necessidade em função da COVID-19, a Secretaria de Desenvolvimento Social, por intermédio do Serviço de Proteção Social Básica juntamente com os três SCFV traçaram estratégias para atendimento de todos os usuários inseridos no Serviços. Nesse sentido, houve continuidade das ações adotadas durante o ano, com o contato com usuários por meio de telefone e/ou WhatsApp, a continuidade da entrega dos kits lanches e dos materiais pedagógicos remanescentes e outras ações. Com essas ações o vínculo entre os usuários, a família e o serviço de convivência estão sendo mantidos nesse momento tão difícil que estamos vivenciando, ofertamos em turmas pequenas curso de violão e teatro.

No CRAS Mandacaru, foram planejadas ações que acolhessem as propostas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), como a efetivação da oficina de música com crianças e adolescentes as quais propiciaram vivências educativas, de desenvolvimento de relações de afetividade e solidariedade, além de autonomia e protagonismo social.

No CRAS Cansanção, o Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, anteriormente implantado no bairro Curral Novo, atualmente funcionando anexo ao CRAS, no bairro Cansanção, está retornado as atividades presenciais gradativamente, devido a pandemia Covid-19. Como uma importante estratégia para o atendimento da Assistência Social na região, duas vezes por semana está acontecendo oficina de capoeira para o público de 10 a 18 anos dentro do espaço do SCFV, diante das questões geográficas, um micro-ônibus é destinado o transporte escolar dos alunos, o que tem garantido os direitos da população e diminuído a distância entre o CRAS e as Comunidades.

No CRAS Joaquim Romão, o SCFV neste ano 2021 com o avanço da vacinação contra o Covid19 o retorno das atividades presenciais vem acontecendo de forma gradual seguindo todos os procedimentos de protocolo de segurança. A equipe técnica do CRAS do Joaquim Romão continua acompanhando as famílias de referência, assim, como as atividades articuladas em conjunto com a equipe do CRAS e SCFV.

No CRAS Alto da Bela Vista, as ações deste ano foram realizadas em atendimento

remoto dos assistidos, por meio de ligação telefônica, acolhimento na própria unidade do SCFV, visitas domiciliares, busca ativa, entrega de atividades para crianças e adolescentes e curso de artesanato junto à secretaria de Cultura com o grupo de idosos.

Por fim dando continuidade ao planejamento e diante de uma nova rotina, entrando em clima de Natal, entregamos a todos os assistidos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Kit Natalino e mensagens de boas festas. O objetivo principal destas ações é tentar minimizar os impactos emocionais do distanciamento social, fortalecendo os vínculos e unir a família, proporcionando interação, união e reflexão sobre a vida, contribuindo para a proteção e prevenção de situações de risco social.

Unidades executoras do SCFV

- **SCFV – PAU FERRO**

Localizado na Avenida Antônio Tourinho, S/N – bairro Jequiezinho no Colégio CAIC, é referenciado pelo CRAS I – Jequiezinho. Atualmente, atende os públicos de crianças e adolescentes de 05 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos.

- **SCFV – AMARALINA**

Localizado na Rua Algarobas, nº 600 - bairro Amaralina, é referenciado pelo CRAS I – Jequiezinho, atende os públicos de crianças e adolescentes de 05 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos.

- **SCFV – ÁGUA BRANCA**

Funcionando provisoriamente no Colégio CAIC, na Avenida Antônio Tourinho, S/N – bairro Jequiezinho, atende os públicos de crianças e adolescentes de 05 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos.

- **SCFV – MANDACARU**

Localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 214, bairro Mandacaru, executado nas estruturas do CRAS II – Mandacaru, e atende os públicos de crianças e adolescentes

de 05 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos.

- **SCFV – CANSANÇÃO**

Localizado à Rua Gustavo Santos Ribeiro, nº 1088, Cansanção, atende os públicos de crianças e adolescentes de 05 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos.

- **SCFV – JOAQUIM ROMÃO**

Localiza-se na Rua João José Duarte, nº 106, bairro Joaquim Romão, executado nas estruturas do CRAS IV – Joaquim Romão, e atende os públicos de crianças e adolescentes de 05 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos.

- **SCFV – ALTO DA BELA VISTA**

Localizado a II Travessa Americano da Costa, s/n – Comunidade do Alto da Bela Vista, que tem por denominações outras nomenclaturas como “Inferninho”, tem sua identificação oficial conjugada ao Bairro Joaquim Romão. Executado em conjunto com o CRAS V – Alto da Bela Vista, presta serviço para os públicos de 05 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos.

Quadro de Atendimentos

O acesso a tais serviços acontece por encaminhamento do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), que poderá receber demanda espontânea, realizar busca ativa, receber encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Entretanto, no caso de crianças e adolescentes, retirados do trabalho infantil, o acesso se dará por encaminhamento da Proteção Social Especial. A seguir apresentamos a quantidade de usuários atendidos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos registrados até dezembro de 2021 com base no SISC – Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Famílias/indivíduos inseridos no SCFV	
01. Capacidade instalada do município para oferta do serviço de SCFV	92240
02. Volume total de participantes inseridos no SCFV	1215
03. Volume Total de participantes identificados como público prioritário do SCFV	350
04. Volume total de participantes nos Grupos Intergeracionais	0
05. Crianças de 0 a 17 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	908
06. Crianças de 00 a 06 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que estão inseridos no Primeira Infância no SUAS	0
07. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	64
08. Idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	243

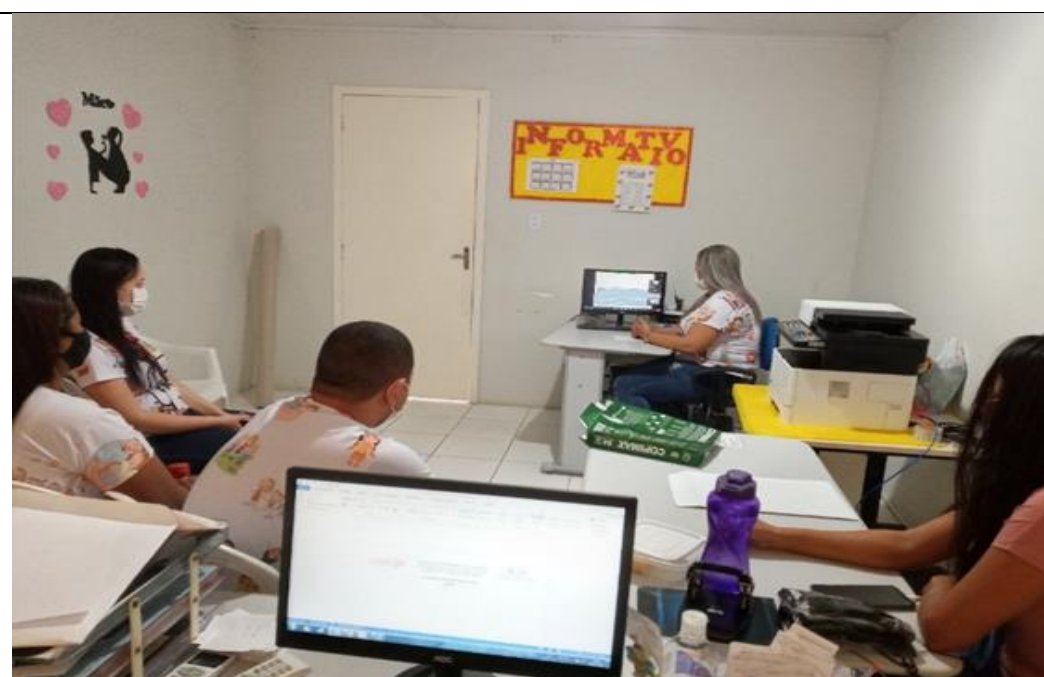
REGISTRO FOTOGRÁFICO



TESTAGEM DE COVID AOS FUNCIONÁRIOS E DESINFECÇÃO DO CRAs



TESTAGEM DE COVID AOS FUNCIONÁRIOS E DESINFECÇÃO DO CRAS



CAPACITAÇÃO DO INSS BPC/CRAS



OFICINA DE VIOLÃO



OFICINA DE TEATRO



ATENDIMENTO NO CRAS



ENTREGA DE KITS LANCHE NOS SCFV



ENTREGA DE KITS LANCHE NOS SCFV



ENTREGA DE KITS LANCHE NOS SCFV



GRUPO DE IDOSOS/ OFICINA DE ARTESANATO



GRUPO DE IDOSOS/ OFICINA DE ARTESANATO



GRUPO DE IDOSOS/ OFICINA DE ARTESANATO



GRUPO DE IDOSOS/ ATIVIDADES DOMICILIARES



GRUPO DE IDOSOS/ ATIVIDADES DOMICILIARES



GRUPO DE IDOSOS/ ATIVIDADES DOMICILIARES



GRUPO DE IDOSOS/ ATIVIDADES DOMICILIARES



CAMPANHAS / NOVEMEBRO NEGRO



CAMPANHAS / NOVEMEBRO NEGRO



RECEPÇÃO / CRAS / SALA DE ESPERA



GRUPO PAIF/CRAS

3.2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Coordenação: Juliana Mineiro Falcão

Os benefícios eventuais, se configuram enquanto categoria de benefícios de provisões suplementares e de caráter provisório que integra o conjunto de proteções da política de assistência social, previsto pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS na seção IV art. 22. Devem ser compreendidos por “[...] aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias [...] Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública”. (§ 2º).

Estas situações se caracterizam por causalidades, é algo provável porém, incerto, que, resultarão em situações de vulnerabilidade ou riscos, principalmente em se tratando das populações das camadas empobrecidas da sociedade, logo, os benefícios eventuais se caracterizam enquanto uma contingência social, uma prestação não continuada, porém, devendo ser garantida e previsível, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de proteção social previsto na política de assistência social . Os Benefícios Eventuais de Assistência Social foram regulamentados pela Resolução 212 de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios, prazos e orientações, definindo as atribuições dos entes federativos. No município de Jequié, os Benefícios Eventuais fora criado através da Lei Municipal N° 1.870, de 13 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 2064 de 23 de novembro de 2018, e regulamentado pela resolução do CMAS 09/2021. A presença de uma lei própria para os benefícios eventuais garante a continuidade desse benefício que, embora de caráter emergencial, se configura enquanto um direito. Acerca dos tipos de benefícios existentes no município em questão, constituem: auxílio funeral, cesta básica, passagem, aluguel emergencial e auxílio natalidade.

PERFIL DOS BENEFICIARIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Segundo a LOAS, o público alvo ao acessar os benefícios eventuais,

deverá apresentar renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo, porém, de acordo com a resolução 212/2006 do CNAS no art. 17, o valor per capita para habilitar o acesso aos benefícios deve ser definido pelo Município podendo ser igual ou superior a ¼ de salário mínimo ou ser cadastrado no CADASTRO ÚNICO.

Desde que esteja sem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, colocando em risco e fragilizando a manutenção do indivíduo e sua família. Prioriza-se a concessão dos benefícios eventuais para crianças, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública, estes benefícios são feitos também na forma de prestação não contributiva, de assistência social, em forma de bens de consumo, como, enxoval de recém nascidos, sob a forma de auxílio funeral e outros benefícios, como aluguel emergencial, melhorias habitacionais, cestas básica e passagens aos migrante, eventualmente para atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária.

Quantidade e Tipo de Benefícios Eventuais concedidos em 2021

BENEFICIOS	Quantidade
01. BE por natalidade	57
02. BE por Funeral	184
03. BE por calamidade pública	3836
04. BE por vulnerabilidade temporária - ALIMENTAÇÃO	2392
05. BE por vulnerabilidade temporária - MORADIA - ALUGUEL SOCIAL	169
06. BE por vulnerabilidade temporária - PASSAGEM - VIAGEM	119
07. BE por vulnerabilidade temporária - DOCUMENTAÇÃO	227
08. Outros tipos BE concedidos	77
	7061

4 GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Gestor: ALEXANDRO LUIZ BONFIM DOS SANTOS

Inserida no contexto das proteções afiançadas pela Lei nº 8.742, a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, a proteção social especial tem por foco o atendimento em situações que requerem intervenções especializadas em situações de exclusão social¹. Nesta perspectiva, a LOAS descreve:

Conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos (BRASIL, 1993).

A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado.

A PSE, por meio de programas, projetos e serviços especializados de caráter continuado, promove a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações,

¹

tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias.

As ações desenvolvidas na PSE devem ter centralidade na família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários, ou a construção de novas referências.

Na Proteção Social Especial, há dois níveis de complexidade, a média e a alta. A unidade de oferta se dá nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que oferecem acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida.

Em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 as metas cumpridas em 2021, foram as seguintes:

PROGRAMAS SERVIÇOS BENEFÍCIOS	S/ E	PRIORIDADES	METAS
CREAS/PAEFI		Oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS.	100% dos Usuários
		Acolher e garantir proteção integral, de adulto e suas famílias, idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência de negligência.	100% dos Usuários
		Ampliação da equipe de referência considerando os serviços ofertados e demanda.	Referenciada de acordo a NOB-RH/SUAS
		Desenvolver ações de prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, promovendo o acolhimento de crianças e adolescentes garantindo a proteção integral.	100% dos Usuários
		Oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS.	100% dos usuários.

	Assegurar o acesso das famílias e indivíduos à direitos socioassistenciais e a rede de proteção social.	100% dos usuários
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO AEPETI	Promover ações estratégicas focalizadas no combate e prevenção ao trabalho infantil .	100 % do Usuários Identificados
CREAS MEDIDAS	Manter a equipe técnica, criação de instrumento de trabalho para melhor coleta de dados e fluxo de informação.	100 % da Equipe
	Criação do plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Em processo de construção
CREAS MEDIDAS	Implantação do projeto de inclusão e capacitação digital para inserção no mercado de trabalho e dos socioeducandos.	Atender os socioeducandos em acompanhamento
	Criar condições para construção e reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com práticas de atos infracionais.	Atender 100% dos socioeducandos
	Direcionar através de programas e projetos os socioeducandos para atividades de ocupação e renda através de mobilização setoriais.	Firmar Parcerias com SENAI/SENAC/CENTRAL DE CURSOS...
NAM – NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER	Fortalecer as políticas de valorização de proteção a MULHER	Articular com as políticas setoriais(Saúde/Delegacia da Mulher/ Assistência Social/Ronda Maria da Penha..)
	Prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência com assistência psicológica e social com orientação e encaminhamentos jurídicos.	Firmar parceria regionalizada
	Possibilitar a construção de projetos pessoais, visando a superação de violência e ruptura de vínculos através do acolhimento e desenvolvimento de capacidades para conquista de autonomia pessoal e social.	100% das Usuárias Atendidas
CENTRO POP	Manter a integração com ações da política de assistência social, dos órgão de defesa de direitos e demais políticas públicas saúde, educação, previdência social,	100% da Rede

	trabalho em renda, moradia, cultura, esporte e segurança alimentar e nutricional.	
	Compor ações de promoção de direitos, a remover impactos efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades da população de rua visando a construção de novas trajetórias de vida.	Em Andamento
	Garantir equipe de referência	Em acordo a NOB-RH/SUAS
	Manutenção da equipe de abordagem para identificar e acolher os usuários em situação de rua que necessitem dos serviços do centro	100% da Equipe
	Manter os serviços suprindo as demandas materiais, de segurança e orçamentária da unidade.	Em Andamento
CASA DE PASSAGEM	Oferecer acolhimento provisório para pessoas e grupos familiares em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em transito e sem condições de sustentarem.	Atender 100% do público existente.
	Objetivar a gradual autonomia de seus residentes incentivando sua independência.	Firmar parcerias com Políticas Públicas
	Promover a reinserção ao núcleo familiar dos usuários	Promover parceria com o Centro POP
	Assegurar a promoção de a segurança alimentar e nutricional	Manter a parceria com o Centro POP.
	Garantia da assistência integral a saúde oferecida pelo SUS	Garantir atendimento a 100% dos usuários acompanhados.
ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA	Fortalecer as relações institucionais entre as Proteções Especial, Básica e SUAS, Conselho Tutelar, Instituições de abrigamentos e poder judiciário através de um sistema local de informação para encaminhamentos e acompanhamentos.	Manter parcerias com o Sistema de garantia de Direitos. (SGD)
	Espaço físico adequado	Em andamento

	Capacitação qualitativa para melhoria das práticas e atitudes profissionais na unidade.	Capacitar 100% da equipe de Referência
	Identificar crianças e adolescentes institucionalizadas para participação em atividades culturais de linguagem artísticas em parceria com a secretaria de cultura e desenvolvimento social.	Atender 100% dos acolhidos.
	Promover o retorno da criança à família de origem, resgatando os vínculos familiares.	Reconstrução dos vínculos para 100% dos acolhidos.
ABRIGO WALDECK SANTOS	Assegurar acolhimento aos jovens oriundos do programa de acolhimento institucional, através de cursos de capacitação, de cota de trabalho, e jovem aprendiz.	Atender 100% dos acolhidos.
	Promover a autonomia dos acolhidos.	Equipe Técnica juntamente com parcerias
	Promover o retorno dos adolescentes as famílias de origem, resgatando os vínculos familiares.	Meta em andamento
	Proporcionar atividades artísticas culturais de lazer, esportivas e de saúde através das secretarias municipais.	Meta em Andamento

4.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Contempla ações destinadas a situações onde os direitos do indivíduo e da família já foram violados, mas ainda há vínculo familiar e comunitário. Um exemplo é o Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; outro serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade é o de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida, e de Prestação de Serviços à Comunidade).

Assim, a provisão deste serviço requer estruturação técnica e operacional para promoção de atendimentos especializados e individualizados, realizando as ações de monitoramento dos casos.

A partir do desenho melhor articulado, a Tipificação Nacional dos Serviços

Socioassistenciais (2011) elenca os serviços vinculados a Médica Complexidade:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos PAEFI
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (BRASIL, 2013, p.10).

Nas seções seguintes, serão apresentados os serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade:

4.2 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. A função do CREAS e suas competências estão pautadas em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de Assistência Social e regulam o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Portanto, devem ser compreendidos a partir da estrutura da política de assistência social e do SUAS, qual seja, assegurar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social, conforme define a Lei nº 12.435/2011:

Os serviços ofertados pelo CREAS devem propiciar acolhida e escuta qualificada, visando, dentre outros aspectos o fortalecimento da função protetiva da família; à interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; à potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso; acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; ao exercício do protagonismo e da participação social e a à prevenção de

agravamentos e da institucionalização².

Segundo SANCHEZ (2003)³ a violência é, antes de tudo, uma violação dos direitos humanos, que se manifesta sob diversas formas em espaços públicos e privados, não tem raízes biológicas, não depende de classe social e não está isolada das relações econômicas, das relações de gênero, de raça e de cultura que configuram a estrutura de uma sociedade. Em relação à violência contra crianças e adolescentes é importante ressaltar que Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, consagra os direitos fundamentais da criança e do adolescente:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.⁴

Nos serviços ofertados pelo CREAS são atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, de acordo com as demandas identificadas, tais como:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção;
- Situação de rua;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos;

³ Pacto pela paz: uma construção possível/ organização: Abong; editora Peirópolis, 2003. – Rachel Niskier Sanchez.

⁴ Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

- Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.
- Abuso financeiro;

Quadro de Atendimentos

➤ CREAS – PAEFI

	ATENDIMENTOS	NOVOS CASOS	FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO	VISITAS DOMICILIARES	FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PARA OUTRO SERVIÇO
JANEIRO	54	06	154	29	00
FEVEREIRO	71	04	158	24	10
MARÇO	49	08	168	56	02
ABRIL	50	00	164	31	04
MAIO	166	06	166	37	08
JUNHO	151	03	163	49	04
JULHO	163	04	161	40	08
AGOSTO	154	08	169	45	04
SETEMBRO	176	03	172	33	02
OUTUBRO	278	12	184	46	11
NOVEMBRO	206	05	188	45	03
DEZEMBRO	140	03	188	33	08
TOTAL	1658	62	2035	449	64

➤ CREAS – MSE

ADOLESCENTES/JOVENS EM ACOMPANHAMENTO: **29**

ADOLESCENTES/JOVENS QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO DURANTE O

ANO: 14

EM ACOMPANHAMENTO		INGRESSARAM DURANTE O ANO	
Liberdade Assistida	17	Liberdade Assistida	12
Prestação de Serviço à Comunidade	12	Prestação de Serviço à Comunidade	02

CREAS – PAEFI

AÇÕES EXECUTADAS EM 2021

- Palestras nos Cras (Jequiezinho, Cansanção, Alto da Bela Vista, Mandacarú e Joaquim Romão)
- Ação de Conscientização (Campanha 18 de Maio).
- Entrevistas em Rádio (Campanha 18 de Maio).
- Entrega de Máscaras com o Tema Faça Bonito.
- Ações nos Distritos com participação da equipe do NAM (Núcleo de Atendimento á Mulher e Creas PAEFI).
- Outdoor abordando a importância de Combate ao Abuso e á Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.
- Comemoração do Dia das Crianças
- Ação de panfletagem no CEAVIG Contra Exploração do Trabalho Infantil
- Conferência Municipal da Assistência Social
- Ações de Conscientização no mês da Consciência Negra.
- Palestra nas Escolas do Município no Mês da Consciência Negra.

REGISTO FOTOGRÁFICO



EQUIPE PAEF/CREAS



EQUIPE PAEF/ CAMPANHA 18 DE MAIO – FAÇA BONITO



EQUIPE PAEFI/ CAMPANHA 18 DE MAIO – FAÇA BONITO



PALESTRA POSTO DE SAÚDE AMARALINA



AÇÃO DIA DAS CRIANÇAS



CAMPAHA CONTRA O TRABALHO INFANTIL



EQUIPE PAEF



AÇÃO NO DISTRITO DE ITAIBO

4.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. (PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE).

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Em Jequié esse serviço é ofertado através de termo de parceria, com as instituições APAE, CEEJE e AJECE, as quais tiveram os seguintes atendimentos.

QUADRO DE ATENDIMENTOS DE 2021

Extrato Acompanhamento

PCD - SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS (Jequié)

Entidade	Qtd Meses
CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE	12
ASSOCIACAO JEQUIEENSE DE CEGOS	12
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIE	12

H. Volume de Acompanhamentos - Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	
01. Total geral de indivíduos/famílias acompanhados	10287
02. Total de Idosos acompanhados	1070
03. Total de pessoas com deficiência acompanhados	6630
04. Total de crianças com Microcefalia e deficiências associadas acompanhadas ¹	157
05. Pessoas beneficiárias com o Benefício de Prestação Continuada	8056
06. Pessoas encaminhadas para inclusão no Cadúnico	927
07. Encaminhamentos para Rede de Atenção Psicossocial	39
08. Encaminhamentos para Centros Especializados em Reabilitação □ CER	829
09. Encaminhamentos para Serviços de tratamento e avaliação diagnóstica da Microcefalia e deficiências associadas	17
10. Encaminhamentos para outras políticas públicas	698
I. Unidades onde foram realizados os atendimentos do Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	
01. Centro-dia	1082
02. Centro-dia para crianças de 0 a 6 anos com Microcefalia e deficiências associadas e suas famílias	390
03. Domicílio do usuário	272
04. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	56
05. Unidade Referenciada não governamental	163

4.4 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

É um serviço realizado por uma equipe de referência composta por psicólogo e assistente social, que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas.

A abordagem é realizada nas ruas, praças, estradas, fronteiras, espaços públicos onde ocorram atividades laborais (como feiras e mercados), locais de

intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô, prédios abandonados, lixões, praias, semáforos, entre outros locais.

Ofertado no âmbito da Proteção Social especial de média Complexidade, o serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

Público-Alvo

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Trabalho Social Essencial ao Serviço

- Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conhecimento do território;
- Elaboração de relatórios.
- Escuta;
- Geoprocessamento e georeferenciamento de informações;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Proteção social proativa;

4.5 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua constitui-se em uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de caráter público estatal, com papel importante no alcance dos objetivos da Política Nacional para População em Situação de Rua. As ações

desenvolvidas pelo Centro POP e pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua devem integrar-se às demais ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas – saúde, educação, previdência social, trabalho e renda, moradia, cultura, esporte, lazer e segurança alimentar e nutricional – de modo a compor um conjunto de ações públicas de promoção de direitos, que possam conduzir a impactos mais efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades dessa população, visando à construção de novas trajetórias de vida (BRASIL, 2011).

A Lei 11.258 de 30 de Dezembro 2005 modificou a Lei Orgânica da Assistência Social, incluindo a população em situação de rua nos programas de amparo da assistência social. Segundo a Lei:

Art. 23.

Parágrafo único. Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo:

I – às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II – às pessoas que vivem em situação de rua (BRASIL, 2005).

A Política Nacional para a População em Situação de Rua atende à modificação da Lei Orgânica da Assistência Social e traz como objetivo a implantação de “centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social” (BRASIL, 2009).

Neste equipamento são realizadas diariamente ações em prol da garantia de direitos da população em situação de rua da cidade de Jequié - Ba, são estas, encaminhamentos e acompanhamentos à rede de saúde, emprego e renda, educação e assistência social.

- **Público-Alvo**

Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

De acordo com as Orientações Técnicas do Centro POP (BRASIL, 2011) o Centro POP oferece obrigatoriamente o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, e conforme avaliação da gestão local ofereceu diversos serviços

especializados.

- Aplicação do Projeto Geração de Emprego e Renda;
- Oficinas para qualificação dos usuários;
- Datas Comemorativas;
- Atividades para com os usuários;
- Oficinas e Rodas de Conversa;
- Encaminhamento para rede socioassistencial;
- Encaminhamento para saúde;
- Elaboração de relatório para benefício eventual;

QUADRO DE ATENTIDMENTOS 2021

A1. Volume de Atendimentos no Centro POP – População de Rua	
01. Volume total de atendimentos realizados no Exercício de 2021	2400
02. Volume de Pessoas Atendidas por dia	40
03. Serviço de Abordagem realizadas	200

REGISTRO FOTOGRÁFICO



OFICINA COM OS USUÁRIOS



OFICINAS COM OS USUÁRIOS



OFICINAS COM OS USUÁRIOS



OFICINAS COM OS USUÁRIOS



OFICINAS COM OS USUÁRIOS

4.6 NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER – NAM / SALA LILÁS

O NAM – Núcleo de Atendimento à Mulher em conjunto com a Sala Lilás, localizada na DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher tem a finalidade de promover a política de atendimento à mulher vítima de violência em Jequié. Assim, acolhe e presta atendimento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência de gênero no âmbito doméstico, visando romper o ciclo da violência através do atendimento individual, familiar ou em grupo. É um espaço de acolhimento, escuta, troca de vivências, de conhecimento e informação sobre os direitos da mulher no exercício de sua cidadania.

O Núcleo de Atendimento à Mulher - NAM estrutura-se através de um programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. A Sala Lilás é um espaço criado, dentro da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, a DEAM, para prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres em situação de violência física e sexual. O objetivo é proporcionar apoio para as mulheres em momento de extrema fragilidade física e emocional. Exercendo um papel de articuladores dos serviços com os organismos governamentais e não-governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero.

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO NAM

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

	TOTAL DE ACOLHIMENTO SOCIAL (1º ATENDIMENTO À MULHER QUE PROCURA O SERVIÇO)	TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS				
		PSICOLÓGICO	JURÍDICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	SOCIAL
JANEIRO	02	02	02	-	01	00
FEVEREIRO	05	05	05	-	02	04
MARÇO	07	08	09	-	03	14
ABRIL	07	15	08	01	04	14
MAIO	03	00	08	-	05	22
JUNHO	21	11	05	01	04	11
JULHO	04	17	07	01	02	14
AGOSTO	03	09	02	-	02	14
SETEMBRO	04	09	02	-	02	18
OUTUBRO	05	08	05	-	-	18
NOVEMBRO	02	08	05	-	-	06
DEZEMBRO	04	02	05	-	-	05
TOTAL DE ATENDIMENTOS 2021	67	94	63	03	25	140

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO SALA LILÁS

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

	TOTAL DE ACOLHIMENTO SOCIAL	TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS				
		PSICOLÓGICO	JURÍDICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	SOCIAL
JANEIRO	-	-	-	-	-	-
FEVEREIRO	01	01	-	-	-	01
MARÇO	02	04	03	-	-	04

ABRIL	-	-	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-	-	-
JULHO	02	01	-	-	-	05
AGOSTO	-	-	-	-	-	05
SETEMBRO	-	-	-	-	-	01
OUTUBRO	-	-	-	-	-	05
NOVEMBRO	-	01	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	01	-	-	-	01
TOTAL DE ATENDIMENTOS 2021	05	08	03	-	-	22

REGISTRO FOTOGRÁFICO



EQUIPE NAM



RODA DE CONVERSA- CRAS CANSANÇÃO



CAMPANHA AGOSTO LILÁS



CAMPANHA AGOSTO LILÁS



MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA



PALESTRA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

4.7 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade assume novos contornos, diferentes daqueles previstos pelos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, pois tem como prioridade a oferta de serviços especializados, que devem oferecer a segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias, por tempo determinado, ou seja, temporário. Neste sentido, visa à oferta de equipamentos sociais que devem assegurar a proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento a pequenos grupos, respeitando as diversidades e particularidades dos indivíduos na sequência dos atendimentos. A Política Nacional de Assistência Social apresenta a PSE de Alta Complexidade da seguinte forma:

Serviço de Acolhimento Institucional;
Serviço de Acolhimento em República;
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências (BRASIL, 2013, p.10).

Nesta configuração de proteção, estes serviços apresentam características de acolhimento institucional, onde os indivíduos ou famílias, ficam sob responsabilidade do poder público, que deve fornecer proteção integral aos que nesta situação se encontrem. Estes equipamentos devem seguir os padrões indicados pelos atos normativos do SUAS, adequados aos fins que objetivam o serviço, devendo este, zelar pelas características dos abrigados nesta rede proteção.

4.7.1 SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma

participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade (BRASIL, 2013).

Descrição Específica para Crianças e Adolescentes

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Descrição Específica para Adultos e Famílias

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de

morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

4.7.2 ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA

O Abrigo Vovó Malvina, foi fundado no dia 19.09.1997, às 10:00hs., localizado na rua Corregedor Costa Brito, nº 110 – Centro, na antiga sede do Albergue Santo Antonio, tendo sido inaugurado com a presença da primeira dama do município Dr^a Tânia Brito, que designou a Sr^a Marivalda Barreto Souza, como diretora; Sr^a Ana Rita C. da S. Medrado, como vice-diretora; e a Sr^a Rosangela Santos Santana, como secretária. Atualmente o Abrigo está localizado no endereço Rua Botafogo, nº 52 Mandacaru. Iniciamos o mês de Janeiro de 2019 com 13 crianças abrigadas, sendo 05 meninas e 15 meninos, entre 05 meses e 13 anos. Temos um quadro funcional de 12 cuidadores (em regime de plantão), 01 cozinheiras, 01 assistente social, coordenação, 01 técnica administrativa, 01 supervisora, 01 pedagoga, 02 serviços gerais.

A missão do Abrigo é garantir o processo de inclusão social de crianças excluídas da convivência sócio-familiar, através do acolhimento provisório e de recomposição dos vínculos familiares. Tem como objetivos orientar as crianças para o desenvolvimento do auto cuidado através de estratégia para que as mesmas as identifiquem alterações higiênicas - corporais como também atividades culturais de esporte e lazer, elevar auto-estima através da sensibilidade em práticas religiosas, orientar as crianças a importância das práticas higiênicas como, tornar as crianças mais sociáveis através de contato efetivo direto e dialogo processo sócio-educativo e inclusão sócia familiar.

Segundo o artigo 19, da Lei nº 8069-90, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (BRASIL, 1990).

Quando isso não for possível o acolhimento é uma das medidas de proteção

previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e se aplica a qualquer criança ou adolescente ameaçado ou violado em seus direitos básicos. Caracterizada como uma medida excepcional e provisória, o acolhimento só deve ocorrer quando esgotadas todas as alternativas de permanência na família. Neste caso, deve ser uma alternativa de moradia digna, com clima residencial, atendimento personalizado e preservação dos vínculos familiares sempre que possível até que a criança ou adolescente possa retornar à sua família de origem ou ser adotado. Além disso, também é função do abrigo garantir a participação das crianças e adolescentes na vida comunitária e realizar um trabalho integrado com a rede de atendimento.

O abrigo infantil Malvina Costa é uma instituição que abriga crianças de 0-12 anos que tiveram seus direitos violados, onde vivenciaram situações de maus-tratos: negligência, abandono, violência física, psíquica entre outras. É oferecido um serviço de proteção social especial de alta complexidade garantindo proteção integral às crianças institucionalizadas, com uma equipe técnica de assistente social, psicólogo, enfermeira, pedagoga e de cuidadores.

O abrigo Malvina Costa tem como missão garantir os direitos básicos de todos os internos tendo como objetivos:

- Prestar atendimento psicossocial, em enfermagem e atividades socioeducativas às crianças;
- Realizar intervenções necessárias junto à família das crianças e adolescentes;
- Garantir o acesso aos direitos básicos de educação, saúde, lazer e vida comunitária e familiar;
- Estudo de Caso;
- Reforço Escolar;
- Atuar em rede;

No ano de 2017 chegaram a serem abrigadas 60 crianças, que tiveram seus direitos garantidos através da intervenção dos órgãos de proteção como o Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, que encaminharam para essa instituição. As crianças e adolescentes aqui abrigadas vêm de diversos contextos socioeconômico, onde as oriundas questões sociais os vitimizaram e os tornaram reféns de um futuro aparentemente irresoluto, entretanto, a justiça

brasileira com a Constituição Federal de 1988 e a com Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (ECA) garantem a proteção integral de nossas crianças e adolescentes. Respalhada e equiparada por essa legislação a equipe do abrigo é composta de pessoas, profissionais, que desenvolvem um trabalho responsável, educativo, participativo e fazem das crianças co-autores de suas histórias.

As atividades aqui desenvolvidas, desde a prática diária de bons costumes, respeito mútuo, o exercício do diálogo, elevação da autoestima, até higienização íntima, são todas embasadas na pedagogia do cuidado e do amor ao próximo, com limites, afetos, estímulos. É estimulado o desenvolvimento do pensamento crítico, autônomo, incitando a criatividade e elevando o crescimento de conhecimentos, além de ter em mente um sentido ético e estético perante a sociedade.

É dada a oportunidade de conhecer um ambiente diferente daquele habitual, que em sua maioria hostil, em alguns casos com o uso excessivo de drogas ilícitas e do álcool, violência física e psíquica, desamor, abandono e negligência que retiram toda a expectativa de um futuro digno. Apesar de todas essas controversas que ocasionaram a vinda pra essa instituição, é trabalhado constantemente a valorização da família, do amor ao próximo, a importância dos vínculos familiares, com as crianças e os pais ou responsáveis.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



ABRIGO – CEIA DE NATAL



REINTEGRAÇÃO AOS ADOLESCENTES NA CIDADE DE SALVADOR



ALTA DA CIRURGIADA PARA RECUPERAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA



MOMENTO INTEGRAÇÃO COM AS CRIANÇAS



MOMENTO INTEGRAÇÃO COM AS CRIANÇAS

4.7.3 ABRIGO DE ADOLESCENTES WALDECK SILVA SANTOS

O abrigo Waldeck Santos Silva encontra-se localizado na Rua E, Loteamento Vicente Grilo, número 60, no bairro Jequiezinho, na cidade de Jequié-Bahia. O mesmo é considerado espaço de cuidado e proteção, promovendo aos acolhidos,

a garantia dos seus direitos, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente. A instituição faz parte da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo englobado à Proteção Social Especial, sendo responsável pelo o mesmo, a Prefeitura Municipal de Jequié.

Anteriormente, o Abrigo era conhecido como CAN (Casa de Acolhimento Noturno), fundada em 17 de fevereiro de 1998, devido ao contexto social da época. Se passaram 04 (quatro) anos, desde a sua criação, e a nomenclatura do mesmo precisou ser alterada para Abrigo Waldeck Santos Silva, visando suprir as necessidades existentes.

A instituição é composta por adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, podendo permanecer até 21 (vinte e um) anos de idade em casos específicos e liberados pela justiça e município, sendo esses adolescentes, vítimas de negligências e vulnerabilidade social. Os adolescentes, atualmente em número de doze, residem no abrigo em tempo integral, estão todos inseridos na rede regular de ensino, os mesmos possuem atendimento social e terapêutico ocupacional dentro da instituição, uma vez que, a equipe técnica é composta por uma assistente social e uma terapeuta ocupacional.

O Abrigo tem como objetivo geral proporcionar aos adolescentes que se encontram em situação de risco, vulnerabilidade social e afastados das famílias, alternativas de moradia digna em caráter temporário, assegurando seus direitos, como determina o Estatuto da Criança e dos Adolescentes. Além de garantir os direitos dos mesmos, proporciona atenção e acompanhamento fundamental para seu desenvolvimento.

Busca ainda, encaminhar os adolescentes para programas/projetos e desenvolve junto com a equipe técnica da instituição, trabalhos que promova o desenvolvimento psicossocial desses adolescentes e formas de estabelecimentos de vínculos familiares.

A instituição desempenhou suas atividades até o mês de outubro do corrente ano. A partir de recomendação do Ministério Público, e em decisão tomada pelo plenário do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) ficou decidido pela unificação dos Abrigos, Malvina Costa e Waldeck santos. Permanecendo o Abrigo Malvina Costa, como casa de acolhimento de crianças e adolescentes no Município de Jequié-Ba.

Objetivos Específicos da Instituição

- ✓ Garantir direitos essenciais como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;
- ✓ Encaminhar os adolescentes para programas e projetos sociais;
- ✓ Oferecer apoio psicossocial, pedagógico e de saúde;
- ✓ Desenvolver atividades que resgatem a autoestima e o respeito ao próximo, respeitando a subjetividade de cada um;
- ✓ Promover o restabelecimento de vínculo com os familiares, visando uma possível reintegração;
- ✓ Preparar e incluir os adolescentes no mercado de trabalho, visando a sua formação e qualificação profissional.

Encaminhamento e Forma de Egresso na Instituição

Os Adolescentes são encaminhados através do Conselho Tutelar, que precisa trazer a ocorrência com o motivo da retirada do adolescente do convívio familiar, além de documentos pessoais e com 05 (cinco) dias, deverá entregar a Guia de Acolhimento emitida pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jequié;

São encaminhados também, por meio de Determinação Judicial ou da Promotoria responsável pela Infância e Juventude;

Os adolescentes que se encontram abrigados no Abrigo Infantil Malvina Costa, são encaminhados para essa Instituição, quando completam 12 (doze) anos de idade;

Adolescentes de outro Município ou Estado, só podem ser recebidos na instituição, com autorização da Juíza da Vara da Infância e Juventude, da 1ª Comarca de Jequié.

Atividades desenvolvidas pela coordenação e equipe técnica

Atividades internas

- ✓ Acolhimento;
- ✓ Acompanhamento sistemático da situação escolar de cada adolescente;

- ✓ Acompanhamento da execução de projetos específicos desenvolvidos pelos educadores;
- ✓ Comemoração dos aniversariantes do mês (educandos e educadores);
- ✓ Realização de festas em datas comemorativas segundo o calendário;
- ✓ Acompanhamento do Projeto Social, desenvolvido pelo Grupo Anjos do Sol;
- ✓ Atendimento grupal desenvolvido pela equipe técnica para discussão de temas relevantes para os educandos, como: autoestima, convivência, sexualidade e dentre outros;
- ✓ Estudos de Casos;
- ✓ Organização de registros sobre história de vida e desenvolvimento de cada adolescente do Abrigo;
- ✓ Administração de medicamentos aos adolescentes em tratamento médico, etc.

Atividades externas

- ✓ Ida às escolas;
- ✓ Participação de reuniões e festividades escolares;
- ✓ Encaminhamentos para projetos socioeducativos;
- ✓ Encaminhamento para projetos de atividades físicas;
- ✓ Realização de atividades recreativas;
- ✓ Visitas familiares para avaliação de condições socioeconômicas e habitacionais;
- ✓ Buscas ativas a familiares dos educandos;
- ✓ Elaboração periódica de relatórios sociais e psicossociais encaminhados à Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e demais órgãos da rede;
- ✓ Encaminhamento de educandos para retirada de documentos pessoais;
- ✓ Acompanhamento das famílias quando necessário;
- ✓ Contato com as comunidades ao redor (doações, projetos sociais e dentre outros);
- ✓ Acompanhamento pós-abrigo quando solicitado pela Justiça;
- ✓ Preparação do educando para desligamento gradativo;

- ✓ Acompanhamento para postos de saúde para avaliações médicas/psiquiátricas periódicas e quando necessário;
- ✓ Acompanhamento vacinal dos adolescentes;
- ✓ Acompanhamento para hospitais (emergências) quando necessário;
- ✓ Buscas por adolescentes que evadem (fogem) da Instituição.

Acompanhamento e avaliação

O acompanhamento é realizado de modo contínuo e sistemático, através da equipe técnica e coordenação para discussão da situação dos adolescentes abrigados e desabrigados, além de desenvolver definições e estratégias para atuação junto aos adolescentes, familiares ou família substituta.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



MOMENTO INTEGRAÇÃO COM AS CRIANÇAS



MOMENTO INTEGRAÇÃO COM AS CRIANÇAS



ATIVIDADE SOBRE O TRABALHO INFANTIL



CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO TRABALHO INFANTIL



SETEMBRO AMARELO – CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO



ATIVIDADE DE CONSCIENTIZAÇÃO NO CAIC – TRABALHO INFANTIL

4.7.4 CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS E FAMÍLIAS

O serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem assenta suas proposições na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, sendo um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

O Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem é uma oferta de acolhimento imediato e emergencial, que garante proteção integral – moradia, alimentação, higienização - em ambiente protegido. O serviço possui uma unidade de atendimento para atender, mulheres maiores de 18 anos e famílias que estão atualmente em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito.

A equipe de trabalho é composta por 11 (onze) profissionais, preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se

realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

O atendimento em unidade institucional de passagem oferta, profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

As Casas de Passagem se caracterizam pela transitoriedade no atendimento, sendo a permanência do usuário por um período curto. Sugere-se que este período não seja fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia. O serviço visa o atendimento a grupos familiares, a jovens e adultos com vínculos familiares rompidos, ou até mesmo sem referência familiar, garantindo proteção integral aos sujeitos atendidos, com atendimento personalizado e em pequenos grupos pautado no respeito à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça /etnia, religião, gênero e orientação sexual, além de propiciar espaço físico individualizado para atendimento de casais e espaço para acomodação de animais de estimação.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

A estrutura da Casa de Passagem deve ser acolhedora, de acordo com as normas da ABNT, para acolhimento temporário, com condições de repouso e convívio, ofertando local adequado para guarda de pertences, alimentação, lavagem e secagem de roupas, banho, higiene pessoal e vestuário, quando necessário. É importante que a organização se dê de forma participativa a fim de garantir que o usuário possa sentir-se corresponsável por tarefas do cotidiano. Neste sentido as equipes através de diálogos, ou reuniões podem estabelecer escalas semanais de organização, limpeza e manutenção dos espaços. Os usuários não serão responsáveis pela limpeza, apenas contribuirão para tal.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS



ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS



ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

5 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI

O enfrentamento ao trabalho infantil ocupa lugar na Agenda Social do Governo Federal, que, consolidado com o advento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), passou a compor os serviços socioassistenciais. Em 2011, o PETI foi introduzido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), conforme o disposto no Art. 24-C da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, e passou legalmente a integrar o SUAS, sendo reconhecido como uma estratégia de âmbito nacional que articula um conjunto de ações intersetoriais visando o enfrentamento e a erradicação do trabalho infantil no país, desenvolvida de forma articulada pelos entes federados e com a participação da sociedade civil, sendo impressa nova dimensão ao programa, o qual deverá protagonizar as articulações com os demais serviços e ações de proteção social, bem como com as demais políticas públicas afetas ao tema, sociedade civil e órgãos de controle social.

O Redesenho do PETI consiste na realização de ações estratégicas

voltadas ao enfrentamento das novas incidências de atividades identificadas no Censo IBGE 2010 e no fortalecimento do Programa em compasso com os avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social do SUAS. O PETI teve início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para os estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe e Rondônia, num esforço do Estado Brasileiro para implantar políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil e atender as demandas da sociedade articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), criado em 1994. A partir de então, o PETI foi progressivamente alcançando todos os estados do País.

O objetivo do AEPETI é retirar as crianças e adolescentes do trabalho perigoso, insalubre, penoso, e degradante, possibilitando assim o acesso à permanência e o bom desempenho no ambiente escolar, fomentando e incentivando a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, pela via de atividades que envolvem cultura, esportes, artes e lazer no período complementar à escola, ou seja, isso é o que chamamos de jornada ampliada; proporcionando apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações sócio-educativas, implementando programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias. O novo formato do programa se baseia em cinco eixos de trabalho: Informação e Mobilização, Identificação, Proteção Social, Defesa e Responsabilização e Monitoramento.

Para o ano de 2021, as atividades desenvolvidas pelo AEPETI marcam-se pelos Eixos:

Informação e Mobilização, com a finalidade de demonstrar para a sociedade jequieense a pertinência do tema, bem como, propor o envolvimento dos diversos setores que possam auxiliar no combate e prevenção da ocorrência do Trabalho Infantil. Realizou-se uma mobilização no Centro de Abastecimento Vicente Grilo, e feiras livres do município, com foco na sensibilização, em relação à necessidade de fazer um alerta sobre as causas e consequências do trabalho infantil. Promovidas também, panfletagens e rodas de conversa nos Colégios Municipais e Postos de Saúde.

Identificação: para enfrentar o trabalho infantil, é preciso desenvolver novas estratégias de identificação que levem em conta as características territoriais e alcancem aquelas situações invisibilizadas. O Redesenho propõe estratégias de busca ativa, que aproveitem as diferentes atribuições e capacidades dos atores da rede intersetorial: equipes do SUAS, agentes de saúde, educadores, conselheiros tutelares, lideranças comunitárias, entre outros atores. A Equipe de Abordagem realiza busca ativas semanais, para identificação e mapeamento de crianças, adultos e famílias em situação de rua, risco pessoal, exploração sexual e trabalho infantil.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



CAMPANHA E MOBILIZAÇÃO CONTRA O TRABALHO INFANTIL

6 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Gestor: MARINELMA MACEDO GOMES

A Gestão de Políticas Públicas, vinculada ao quadro organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem como papel articular políticas públicas com a finalidade de garantir os direitos aos cidadãos do município de Jequié, concentra-se no eixo de promoção da inclusão produtiva e qualificação profissional, acionando assim, meios para prover esta importante política de promoção e acesso a renda. Além da oferta de cursos profissionalizantes a comunidade, esta Gestão, debruça-se sobre as políticas para a juventude, através da Diretoria de Juventude, que atua diante das demandas e discussões relacionadas às políticas de juventude em nosso município. Em referência ao Plano Municipal as metas alcançadas para 2021, foram as seguinte:

PROGRAMAS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	PRIORIDADES	METAS
DIRETORIA DA JUVENTUDE	Garantir a manutenção da diretoria da juventude, com os recursos materiais e humanos necessários para a continuidade do serviço.	X
	No começo do mês de agosto, foi realizada a Semana da Juventude que aconteceu em duas etapas, a primeira do dia 09 ao dia 13 de agosto com rodas de batepapo online e a emissão do ID Jovem em parceria com o Bolsa Família	X
	Reunião com Kaio Macedo, coordenador estadual de políticas públicas LGBTQIA+ e Fernanda Sampaio, Coordenadora estadual de políticas públicas de Juventude. Discutindo temáticas relacionadas a Juventude e a instalação do ônibus da estação da Juventude.	X
CENTRAL DE CURSOS	Garantir a Manutenção da Central de Cursos, disponibilizando os recursos necessários para a oferta dos serviços, viabilizando o fortalecimento de tal estratégia através da celebração de parcerias com SENAI, SENAC, ACESSUAS, PRONATEC, dentre outros órgãos, visando a oferta de cursos profissionalizantes que promovam a autonomia dos usuários acompanhados pela política de assistência social do município;	X

6.1 CENTRAL DE CURSOS

A Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Central de Cursos, firmou parceria com a SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-BA) e SENAC para a oferta de qualificação profissional aos munícipes atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais deste Município, com a finalidade de ofertar formação profissional e inclusão no mercado de trabalho, rompendo assim, com o ciclo da pobreza que tanto afeta a sociedade atual. Em 2021, foram ofertados **28** cursos, executados na Central de Cursos e Associações, atendendo o quantitativo de **445** alunos. Tivemos aproximadamente o índice de desistência na média de 11,92 %. O público que atendemos é predominantemente feminino, com **353** mulheres e **92** homens matriculados. A faixa etária do público que atendemos vai de 16 anos até 64 anos de idade. Todos os cursos profissionalizantes da Central de Cursos possuem uma infraestrutura com qualidade que o aluno necessita, salas climatizadas e profissionais capacitados proporcionando aumento contínuo do padrão de qualidade, capacitando assim os alunos a ingressarem no mercado de trabalho totalmente aptos.

Os cursos ofertados na Central de Cursos em 2021 foram:

N.	Comunidade	Cursos ofertados
1	Vida Nova I e II	Doces finos, Manutenção de notebook, confeitaria básica
2	Campo Belo e Colina	Manutenção de notebook, pizzaiolo, Doces finos
3	Mandacaru I e II	Confecção de moda fitness, Panificação básica, confeitaria Básica
4	Vida Jequié e Beira Rio e Segrado	Doces finos, Manutenção de notebook, costura moda fitness, confeitaria básica, processamento de sorvetes e picolés
5	Cahoeirinha I, II, III e IV	Panificação básica, Confeitaria básica
6	Jardim Eldorado I e II	Confeitaria básica, processamento de sorvetes e picolés,
7	Bairros diversos	Eletricista de Rede

ALUNOS CERTIFICADOS:

CACHOEIRINHA I, II, III e IV	
CURSO	CERTIFICADOS
CONFEITARIA BÁSICA	13
CONFEC. LANGERIER	9

PANIFICAÇÃO BÁSICA	13
PANIFICAÇÃO BÁSICA 2	14
CONFEITARIA BÁSICA 2	15
	64
JARDIM ELDORADO	
CURSO	CERTIFICADOS
CONFEITARIA BÁSICA	15
Sorvetes e Picolés	11
	26
Vida Jequié/Beira Rio	
CURSO	CERTIFICADOS
CONFEITARIA BÁSICA	14
PIZZAIOLO	14
MANUT.NOTEBOOK	9
PANIFICAÇÃO BÁSICA	12
DOCES FINOS 1	15
DOCES FINOS 2	15
COST. MODA FITNESS	13
SORVETES E PICOLÉS	14
	106
CAMPO BELO/COLINA	
CURSO	CERTIFICADOS
DOCES FINOS 1	15
CONFEITARIA BÁSICA 1	13
MANUT.NOTEBOOK	10
PIZZAIOLO	14
DOCES FINOS 2	15
PANIFICAÇÃO BÁSICA	12
	79
MANDACARU I e II	
CURSO	CERTIFICADOS
COST.MODA FITNESS	11
CONFEITARIA BÁSICA	14
PANIFICAÇÃO BÁSICA	14
	39
VIDA NOVA I e II	
CURSO	CERTIFICADOS
DOCES FINOS	14
CONFEITARIA BÁSICA	15
MANUT. NOTEBOOK	12
REDES	37
	78

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
HOMENS	92
MULHERES	353
PARDO	317
NEGRO	109
BRANCO	19
MÉDIO COMPLETO	260
MÉDIO INCOMPLETO	92
FUNDAMENTAL COMPLETO	33
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	60
POSSUI BOLSA FAMILIA	137
NÃO POSSUI BOLSA FAMILIA	308
SALARIO MINIMO	IGUAL 187 MENOR 224 MAIOR 34
IDADE	16-20 (64) 21-40 (246) 41-+60 (135)
ALUNOS APROVADOS	392
ALUNOS REPROVADOS	53
TOTAL: 392 ALUNOS CERTIFICADOS	

REGISTRO FOTOGRÁFICO







6.2 DIRETORIA DE JUVENTUDE

A Diretoria de Juventude está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social desde o ano de 2015, com a aprovação da Câmara de Vereadores de Jequié, onde passou a ser uma Diretoria e contar com os cargos de Diretor e Chefe de Divisão. A finalidade da Diretoria é a de planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades juvenis no município; formular e desenvolver a Política da Juventude,

coordenando e incentivando a realização de atividades e projetos, com ênfase para inclusão social dos jovens e adolescentes e, buscar ou prestar colaboração técnica e financeira às instituições públicas ou privadas de modo a estimular as iniciativas afins, mediante termos de convênios, acordão ou assemelhados. A seguir, teremos um resumo das atividades realizadas pela Diretoria nos últimos meses. Atividades desenvolvidas no ano 2021 à Gestão de Políticas Públicas da SEDES do mesmo Município.

Foi realizada a Semana da Juventude que aconteceu em duas etapas, a primeira do dia 09 ao dia 13 de agosto com rodas de conversas online e a emissão do ID Jovem em parceria com o Bolsa Família:

	A segunda etapa aconteceu com as oficinas  <table border="1"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>TÍTULO</th> <th>FORMATO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16/08</td> <td>Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024</td> <td>Presencial</td> </tr> <tr> <td>17/08</td> <td>Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024</td> <td>Presencial</td> </tr> <tr> <td>18/08</td> <td>Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024</td> <td>Presencial</td> </tr> <tr> <td>19/08</td> <td>Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024</td> <td>Presencial</td> </tr> <tr> <td>20/08</td> <td>Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024</td> <td>Online</td> </tr> <tr> <td>21/08</td> <td>Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024</td> <td>Online</td> </tr> </tbody> </table>	DATA	TÍTULO	FORMATO	16/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Presencial	17/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Presencial	18/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Presencial	19/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Presencial	20/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Online	21/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Online
DATA	TÍTULO	FORMATO																				
16/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Presencial																				
17/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Presencial																				
18/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Presencial																				
19/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Presencial																				
20/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Online																				
21/08	Atividade de sensibilização sobre o tema da juventude, a partir do Relatório de Gestão 2020-2024	Online																				
Reunião de avaliação da semana da juventude com a executiva do conselho da Juventude 30 de agosto 	Reunião ordinária do conselho Municipal da Juventude 																					

Ação na praça da Bandeira junto com o Judô Ação e a Secretaria de Saúde do Município.



Reunião da comissão Eleitoral



Reunião ordinária do conselho Municipal da Juventude



6.3 VISITAS TÉCNICAS ÀS ENTIDADES SOCIAIS

A visita técnica é um instrumento técnico-metodológico que facilita a aproximação do profissional da SEDES à realidade do usuário. A intervenção e o estudo social no lócus proporcionam uma coleta de dados mais eficaz.

Cooperje: Cooperativa de Catadores Recicla Jequié



ADCB-Associação das Donas de Casa do Estado da Bahia



ADEFIJ: ASS. DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE J. E AMIGOS

AJECE: Associação Jequeense de Cegos



APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



APIB: Associação Paradesportiva Do Interior Da Bahia



ASCEEJE: Associação de Surdos e Centro Educacional Especial de Jequié



ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES



ASSOCIAÇÃO BENEF. E CULT. FILARMÔNICA E ORQUESTRA



ASSOCIAÇÃO JUDÔ AÇÃO



FUNDAÇÃO LEUR BRITO



INSTITUTO MÃOS



PASTORAL DA CRIANÇA



COMUNIDADE
RENASCER

TERAPEUTICA



SUBLIME TAREFA



AATAE



6.4 SUPORTE TÉCNICO EM PROJETOS:

Foram realizadas no CMDCA, através da gestão de políticas públicas da SEDES, consultorias/suporte técnico em projetos e captação de recursos para as OSCs.



CONSULTORIAS E TREINAMENTOS ÀS ENTIDADES SOCIAIS

Foram realizadas palestras, consultorias e treinamentos remotos/presenciais com o objetivo de capacitar as instituições em:

- SICONV-Sistema de Convenio Federal;
- Captação de Recursos;
- Prestação de contas;

REGISTRO FOTOGRÁFICO





Palestrante:
Danilo Nascimento

Tema: Prestação de Contas das Entidades Sociais

- Convênios;
- Demonstrativos contábeis;
- Estudo de caso(participação do publico alvo);

Data: 10/05 | Horário: 14:00h | Plataforma: Google Meet

Realização:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestão de Políticas Públicas

Instrutor:
Milton Gomes

Tema: Cadastro das entidades sociais no SICONV - Sistema de Convênio Federal

- Incluir dados do Representante da Entidade (pessoa física);
- Incluir dados da Entidade (pessoa jurídica);
- Incluir dados do Responsável pela Entidade (pessoa física);
- Confirmar os dados informados para Entidade, Responsável e Representante.

Data: 03/05 | Horário: 14:30h | Plataforma: Google Meet

Realização:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestão de Políticas Públicas



7 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

GESTOR: NOÉLIA BARRETO GALVAO

O orçamento público é um instrumento estratégico de planejamento das ações. Ao definir os campos de investimento priorizados pelo governo, o orçamento público revela-se de fundamental importância para a implementação das políticas públicas. Sendo assim, a compreensão do processo de construção e execução orçamentária é de vital importância para o desempenho das atribuições dos trabalhadores envolvidos na gestão do SUAS nas três esferas de governo. Desta, as despesas só poderão ser realizadas se forem previstas ou incorporadas ao orçamento. No ano de 2021, foi desenvolvido um trabalho muito proveitoso, contribuímos diretamente na execução das políticas socioassistenciais, executando o orçamento previsto e liberando os processos em tempo hábil, para que todos os serviços fossem prestados com efetividade e qualidade.

Ações

Orientação para execução dos Recursos do Co-financiamento Federal e Estadual;
Realização de todos os Processos Administrativos para execução dos recursos;
Levantamento das necessidades da Secretaria;
Realizar um trabalho de busca da autonomia na execução dos contratos;
Realizar cotações de preços referentes às necessidades apresentadas;
Formalizar processos de inexigibilidade e dispensas;
Organização e execução do Fundo Municipal de Assistência Social;
Realizou a Prestação de Contas de novembro e dezembro de 2020, em parceria com a gestão do SUAS.
Orientamos a realização da Prestação de Contas Estadual e Federal;
Participação da formatação do LDO, LOAS e QDD;
Realizamos análise de contas verificando a necessidade de suplementação ou reordenamento de despesas;
Solicitamos os saldos das contas orçamentárias para adequação nas realizações de liquidação pelas mesmas;
Verificação das necessidades dos programas ativos;
Criação de rotina de liquidação de folha de pessoal com recurso Federal e Estadual;
Entre outras execuções provenientes da Pasta.

8 CONTROLE SOCIAL

A Constituição de 1988, também chamada de “Constituição Cidadã” por ser o texto constitucional mais democrático que o país já possuiu, consagrou um contexto favorável à participação dos cidadãos nos processos de tomada das decisões políticas essenciais ao bem-estar da população. Essa participação se consolida no controle social. A Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, LOAS — Lei Orgânica de Assistência Social — marca a afirmação dos direitos universais à Seguridade Social no Brasil, ampliando o reconhecimento da cidadania até então vinculada ao formato contributivo, pois estabelecem garantias fundamentais à população mais vulnerável, ou seja, garantem o acesso a quem necessitar, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Estabelece ainda a participação da sociedade civil como um direito, estabelecendo canais de participação, como os conselhos e as conferências, que vêm ocorrendo em nosso país desde a sua implementação, na perspectiva do exercício do controle social. No município de Jequié, as instâncias de controle social são exercidas através do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aliados as Conferências representam espaços de participação popular e social.

8.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição de 1988, também chamada de “Constituição Cidadã” por ser o texto constitucional mais democrático que o país já possuiu, consagrou um contexto favorável à participação dos cidadãos nos processos de tomada das decisões políticas essenciais ao bem-estar da população. Essa participação se consolida no controle social. A Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, LOAS — Lei Orgânica de Assistência Social — marca a afirmação dos direitos universais à Seguridade Social no Brasil, ampliando o reconhecimento da cidadania até então vinculada ao formato contributivo, pois estabelecem garantias fundamentais à população mais vulnerável, ou seja, garantem o acesso a quem necessitar, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Estabelece ainda a participação da sociedade civil como um direito, estabelecendo canais de participação, como os conselhos e as conferências, que vêm ocorrendo em nosso país desde a sua implementação, na perspectiva do exercício do controle social. No município de Jequié, as instâncias de controle social são exercidas através do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aliados as Conferências representam espaços de participação popular e social.

8.2 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jequié, criado pela Lei Municipal nº 1.378, de 28 de dezembro de 1995, alterado pela Lei nº 1.670, de 21 de novembro de 2005, previsto pela Lei Federal de nº 8.742/93, que tem o seu funcionamento regulado por este regimento, é órgão deliberativo e permanente. Tem por finalidade a proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes promovendo a integração no mercado de trabalho, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, integrando-as a vida comunitária; a garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza, beneficiando a pessoa com deficiência e ao idoso, Que comprovadamente não possui meio de prever a sua própria subsistência, nem mesmo pela sua família, com um salário mínimo mensal – BPC – Benefício de Prestação Continuada.

Integram o Conselho Municipal de Assistência Social de Jequié 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes em igual número, da seguinte forma: 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, governamentais e não governamentais, indicados do Poder Executivo e respectivas representações dos usuários dos prestadores de serviços, trabalhadores e usuários da política de assistência social, representando membros do Conselho Municipal de Assistência Social :

GOVERNAMENTAL

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

NÃO- GOVERNAMENTAL

- ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO;
- ENTIDADE REPRESENTANTE DE USUÁRIOS;
- REPRESENTANTE DE USUÁRIO DO SERVIÇO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será dirigido por uma Diretoria Executiva, composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretária executiva, e Secretária administrativa que serão eleitos pelo voto da maioria simples dos conselheiros presentes em reunião destinada a eleição.

Em 2021, foram realizadas 15 reuniões, sendo que a partir do mês de outubro essas reuniões voltaram para o modelo presencial e foram publicadas 23 resoluções, dentre elas deliberações/aprovações e reprovações sobre a política de assistência social do município. De acordo calendário anual no mês de maio foi realizado a eleição da mesa diretora, em agosto aconteceu a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, dezembro ocorreu nossa confraternização Natalina presencial.

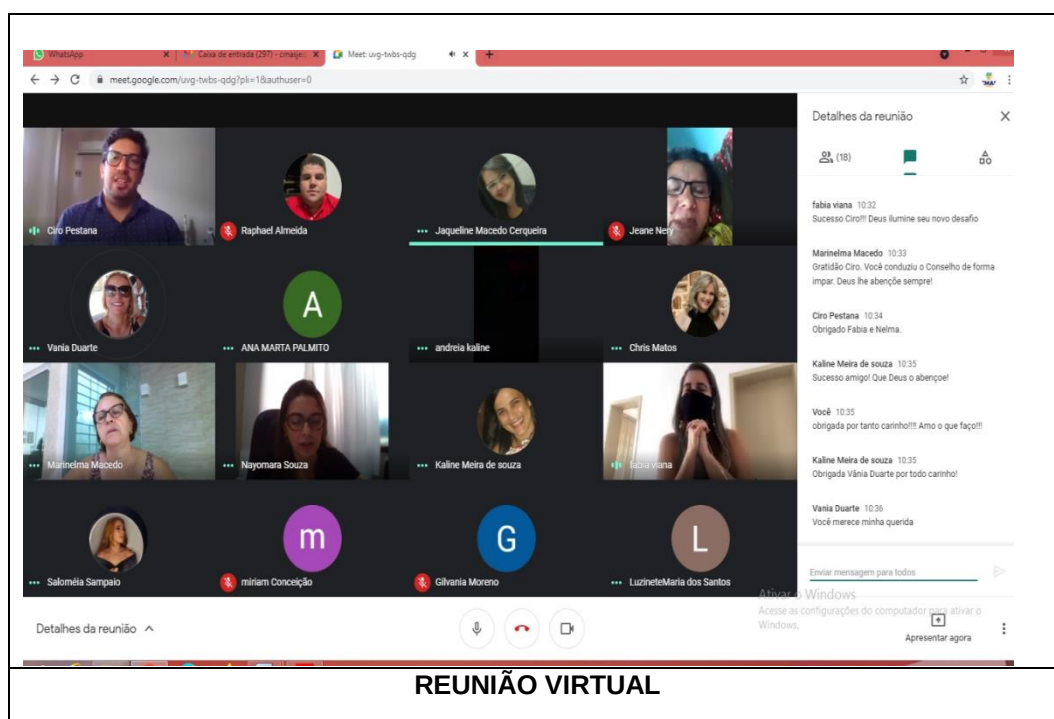
REGISTRO FOTOGRÁFICO



REUNIÃO PRESENCIAL



CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA



REUNIÃO VIRTUAL

8.3 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar de Jequié é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1.282/92 alterado pela Lei nº 1.823/00 definido na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, que entrou em vigor no dia 14 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. É um órgão público, criado por Lei, que integra definitivamente o conjunto das instituições brasileiras, estando portanto sujeito e subordinado ao ordenamento jurídico do País e que, em suas decisões, tem autonomia para desempenhar as atribuições que lhe são confiadas pelo Estatuto Federal que o instituiu. No corrente ano o Conselheiro Tutelar Matheus da Silva Moraes exerceu as atividades de presidente, apresentando assim as ações do colegiado no decorrer do ano.

Através deste relatório, apresentamos a quantidade de ocorrências registradas neste ano, atendimentos e encaminhamentos que foram realizados dentro das atribuições do Conselho Tutelar que conforme o artigo 136 da Lei 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Relatório Trimestral (Abril, Maio, Junho de 2021)

Violações/orientações/ encaminhamentos	Abril	Maio	Junho	TOTAL
Abuso sexual/Aliciamento/Estupro	05	02	01	08
Acesso a documentação de identificação	*	*	*	*
Adolescentes envolvidos em ato infracional	01	*	*	01
Conflito familiar	31	24	17	72
Criança sem registro de nascimento	*	*	*	*
Crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco	05	02	02	09
Discriminação/Bullying	*	01	*	01
Evasão escolar/ Baixa frequência	*	*	*	*
Guarda e pensão alimentícia	06	08	04	18
Negligência	02	04	01	07
Reconhecimento de paternidade	*	01	*	01

Adolescente/criança rebelde	10	10	02	22
Violência física	01	*	01	02
Violência psicológica	03	04	03	10
Abandono de incapaz	*	02	*	02
Cárcere privado	*	*	*	*
Maus tratos	01	02	02	05
Complexo Policial/ Corpo Delito	*	*	01	01
CRAS	10	06	02	18
CREAS	09	06	07	22
NAM	*	*	*	*
DEAM	06	03	06	15
CMDCA	*	01	*	01
Defensoria Pública/Averiguação/Encaminhamentos	03	03	01	07
Solicitação/ Secretaria da Saúde	*	*	*	*
Ministério Público/Averiguação/Encaminhamentos	11	09	11	31
Termo de Entrega e Responsabilidade	04	01	01	06
Declaração/Atestado de Comparecimento	*	01	*	01
Adolescentes e crianças desaparecidos	02	*	*	02
Atendimento Psicológico	01	*	*	01
Vara da Infância e Juventude/Averiguação /Encaminhamentos/Retirada	04	04	02	10
Adolescente ameaçado de morte	*	01	01	02
Adoção ilegal	*	*	*	*
Advertência escrita	*	01	*	01
Acolhimento instrucional	01	02	*	03
Requerimento de Certidões de Nascimento	*	01	*	01
Averiguação Disque 100	03	05	02	10
Notificações	06	02	03	11
Atendimento em Plantão domiciliar/ sobre aviso	17	20	14	51
Acompanhamento em Audiência	01	01	*	02
Translado de Crianças/Adolescente	*	*	*	*
Encaminhamento PPCAAM	*	01	*	01
Evasão Hospitalar/solicitação de acompanhamento	*	*	01	01
Solicitação de transferência escolar	*	*	01	01
Solicitação recebida por e-mail	05	08	10	23

Secretária Desenvolvimento Social	01	*	01	02
Acompanhamento em oitiva	*	*	*	*
CREAS medidas	*	*	*	*
Alienação Parental	*	*	*	*

**Relatório Trimestral
(Julho, Agosto e Setembro de 2021)**

Violações/orientações/ encaminhamentos	Julho	Agosto	Setem	TOTAL
Abuso sexual/Aliciamento/Estupro	05	03	07	15
Acesso a documentação de identificação	01	02	*	03
Adolescentes envolvidos em ato infracional	02	01	*	03
Conflito familiar	33	16	12	61
Criança sem registro de nascimento	01	01	*	02
Crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco	02	04	02	08
Discriminação/Bullying	01	02	*	03
Evasão escolar/ Baixa frequência	01	*	01	02
Guarda e pensão alimentícia	12	*	*	12
Negligência	03	08	04	15
Reconhecimento de paternidade	*	01	01	02
Adolescente/criança rebelde	20	03	03	26
Violência física	02	06	03	11
Violência psicológica	02	04	04	10
Abandono de incapaz	*	01	01	02
Cárcere privado	*	*	*	*
Maus tratos	03	*	02	05
Complexo Policial/ Corpo Delito	*	02	02	04
CRAS	11	07	07	25
CREAS	11	12	08	31
NAM	01	02	01	04
DEAM	11	06	08	25
CILJE (CENTRAL DE INTERPRETE DE LIBRAS DE JEQUIÉ)	01	*	*	*

Defensoria	03	01	*	04
------------	----	----	---	----

Pública/Averiguação/Encaminhamentos				
Solicitação/ Secretaria da Saúde	01	02	01	04
Ministério Público/Averiguação/Encaminhamentos	21	16	17	54
Termo de Entrega e Responsabilidade	04	01	05	10
Declaração/Atestado de Comparecimento	*	02	*	02
Adolescentes e crianças desaparecidos	02	01	03	06
Atendimento Psicológico	01	02	*	03
Vara da Infância e Juventude/Averiguação /Encaminhamentos/Retirada	07	03	06	16
Adolescente ameaçado de morte	*	01	01	02
Doação Ilegal	*	*	01	01
Advertência	02	02	01	05
Acolhimento Institucional	01	02	*	03
Requerimento de Certidões de Nascimento	02	02	01	05
Averiguação Disque 100	04	08	04	16
Notificações	10	10	09	29
Atendimento em Plantão domiciliar/ sobre aviso	24	06	05	35
Acompanhamento em Audiência	*	*	*	*
Translado de Crianças/Adolescente	01	*	*	01
Encaminhamento PPCAAM	*	01	*	01
Evasão Hospitalar/solicitação de acompanhamento	*	01	*	01
Solicitação de transferência escolar	*	*	*	*
Solicitação recebida por e-mail	03	08	03	14
Acompanhamento em oitiva	01	01	*	02
Secretaria Desenvolvimento Social	*	01	01	02
CREAS MEDIDAS	*	*	*	*
Alienação Parental	*	01	*	01
CAPS	*	01	*	01
CATE	*	01	*	01
APAE	*	*	01	01

**Relatório Trimestral
(Outubro, Novembro e Dezembro de 2021)**

Violações/orientações/ encaminhamentos	Outub	Novem	Dezem	Total
Abuso sexual/Aliciamento/Estupro	07	09	07	23

Acesso a documentação de identificação	*	01	08	09
Adolescentes envolvidos em ato infracional	02	04	01	07
Conflito familiar	21	14	16	51
Criança sem registro de nascimento	*	03	02	05
Crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco	02	01	03	06
Discriminação/Bullying	*	01	01	02
Evasão escolar/ Baixa frequência	03	*	02	05
Guarda e pensão alimentícia	*	*	01	01
Negligência	02	04	02	08
Reconhecimento de paternidade	*	*	01	01
Adolescente/criança rebelde	01	03	02	06
Violência física	*	05	08	13
Violência psicológica	02	01	02	05
Abandono de incapaz	*	*	*	*
Cárcere privado	*	*	*	*
Maus tratos	02	01	02	05
Complexo Policial/ Corpo Delito	02	02	*	04
CRAS	08	14	07	29
CREAS	08	04	13	25
NAM	*	02	02	04
DEAM	04	10	15	29
Defensoria Pública/Averiguação/Encaminhamentos	04	02	05	11
Solicitação/ Secretaria da Saúde	*	02	*	02
Ministério Público/Averiguação/Encaminhamentos	15	11	16	42
Termo de Entrega e Responsabilidade	01	02	03	06
Declaração/Atestado de Comparecimento	*	01	01	02
Adolescentes e crianças desaparecidos	*	*	*	*
Atendimento Psicológico	*	*	*	*
Vara da Infância e Juventude/Averiguação /Encaminhamentos/Retirada	04	*	06	10
Adolescente ameaçado de morte	*	01	*	01
Adoção legal	*	*	*	*
Advertência	*	01	02	03
Acolhimento Institucional	02	03	01	06
Requerimento de Certidões de Nascimento	*	02	02	04

Averiguação Disque 100	04	03	04	11
Notificações	07	04	05	16
Atendimento em Plantão domiciliar/ sobre aviso	03	04	07	14
Acompanhamento em Audiência	*	01	*	01
Translado de Crianças/Adolescente	*	*	*	*
Encaminhamento PPCAAM	*	*	*	*
Evasão Hospitalar/solicitação de acompanhamento	*	01	01	02
Solicitação de transferência escolar	01	*	01	02
Solicitação recebida por e-mail	06	04	05	15
Acompanhamento em oitiva	*	03	01	04
CRAS MEDIDAS	*	*	*	*
Alienação Parental	*	01	*	01

Diante do exposto, informamos que o Conselho Tutelar de Jequié/BA esteve trabalhando em prol da conscientização da população mostrando o verdadeiro papel e atribuição do Conselho em realizações de visitas domiciliares, averiguações de denúncias, realizações de palestras e atendimentos interno na sede do Conselho. Vale salientar, que diante das dificuldades encontradas, sem capacitação continuada, falta de material didático. Cumprindo assim com a nossa MISSÃO de zelar pelo cumprimento dos Direito da Criança e do Adolescente.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



ENTREVISTA A 96.3FM, ESCLARECENDO AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR



RODA DE CONVERSA EM ALUSÃO AO NOVEMBRO NEGRO



**CAPACITAÇÃO OFERECIDA AOS ATORES DO SISTEMA DE
GARANTIA DE DIREITOS**

8.4 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de JEQUIÉ, criado pela Lei Municipal nº1. 282/1992, Lei nº 1.659/2005 e LEI Nº 1.743/ 2007, previsto pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente é um órgão paritário, composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. É deliberador, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para atendimento à criança e ao adolescente.

Além de formulador das Políticas Públicas, é também atribuição do CMDCA manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em Jequié, contamos com um Conselho tutelar composto por 05 conselheiros tutelares, localizado próximo ao CREAS, o qual torna mais eficaz, o acompanhamento das crianças e adolescentes com direitos violados.

Em 2021, devido as consequência da disseminação da COVID19, continuamos a desenvolver nossas atividades remotamente. Devido às medidas restritivas, recomendativas e complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, em março do corrente ano foi aprovado por unanimidade, nos termos desta Resolução, a prorrogação do mandato dos membros da Sociedade Civil com assento neste Conselho pelo prazo de nove meses.

Principais Competências

- I. Elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;
- II. Avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- III. Promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira “rede de

proteção aos direitos da criança e do adolescente”

- IV. Promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada “rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente”;
- V. Promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;
- VI. Acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, caput, da Constituição Federal e arts.4º, caput e par. único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90

9 ANÁLISE DOS RESULTADOS / CONCLUSÕES

As informações expressas neste documento expõem as ações desenvolvidas pela rede socioassistencial do município, bem como os recursos disponibilizados para a execução dos trabalhos desenvolvidos, sendo que a versão final não é a exposição de um modelo finalizado, mas um processo contínuo de construção da Política de Assistência Social enquanto Política Pública que busca garantir e efetivar direitos dos usuários que dela necessitar no âmbito do SUAS.

Destarte, as informações apresentadas mostram que as situações de vulnerabilidade social e econômica foram intensificadas em 2021 durante a pandemia do coronavírus causador da Covid-19. Assim, houve a ampliação de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, levando mais pessoas a procurarem nossos serviços, e a necessidade de adoção de ações emergenciais, para suprir as necessidades das famílias.

No tocante ao enfrentamento dessas situações, a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jequié-Ba, mesmo diante do momento pandêmico, não deixou de cumprir o seu papel fundamental na proteção social. Assim intensificou a oferta de benefícios eventuais, com vistas a minimizar os efeitos causados aos usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica, no tocante a segurança alimentar e nutricional.

Na gestão da Política Pública a destinação orçamentária, financeira e sua execução física constituem importantes indicadores da atuação do serviço público. Neste sentido, é perceptível que houve uma clara expansão de recursos próprios do município, durante o exercício de 2021, seguido pelo cofinanciamento dos níveis federal e estadual indicando a prioridade para a consolidação do SUAS. Esta expansão reforça o compromisso da gestão municipal com nossa população.

Ademais, ressaltamos a necessidade de avançar na implementação e consolidação desta Política Pública Social, não apenas pelo município, mas de forma articulada com os demais entes federativos, ou seja, os caminhos ainda precisam ser trilhados de maneira a reforçar a intrínseca relação entre a gestão, o financiamento e o controle social. É necessário também ampliar o nível de cobertura da população em situação de vulnerabilidade e risco sociais, bem

como qualificar os serviços ofertados e aprimoramento da gestão.

Por fim, nosso pensamento é sempre avançar enquanto política pública, garantindo acesso a quem realmente precisa, atuar em parceria com a vigilância socioassistencial, e demais gestões visando sempre uma oferta qualificada e que atenda de fato as necessidades dos nossos usuários.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Resolução nº 145. Conselho Nacional de Assistência Social, Brasília 2004.

_____, Orientações Técnicas sobre o PAIF. **O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Volume 1. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf> Acesso em: Jan. 2018.

_____, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: Jan. 2018.

_____, **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado da Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília: 2011. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf> Acesso em: Jan. 2018.

_____, **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. 2013. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf> Acesso em: Jan. 2018.

_____. **Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social**. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm> Acesso em: Jan. 2018.

_____. **Proteção Social Especial**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial/mediacomplexidade/perguntas-e-respostas/arquivos/1pse-institucional.pdf>> Acesso em: Jan. 2018.

Detalhamento dos Benefícios ao Cidadão - Portal da transparência (portaltransparencia.gov.br)